



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6807 - Quinta-feira, 21 de julho de 2022
Divulgação: Quinta-feira, 21 de julho de 2022 **Publicação:** Sexta-feira, 22 de julho de 2022

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.574, DE 20 DE JULHO DE 2022, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 196.267,52 (cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)."

DECRETO Nº 21.574, DE 20 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4454_ce_370412_1.pdf

DECRETO Nº 21.575, DE 20 DE JULHO DE 2022 "institui Área Especial de Interesse Social I (AEIS I), cria a Subunidade 02 (SU 02) da Macrozona 01 (MZ 01), da Unidade de Estruturação Urbana 008 (UEU 008), alterando os limites da Subunidade 01 (SU 01), define regime urbanístico e dá outras providências."

DECRETO Nº 21.575, DE 20 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4454_ce_370464_1.pdf

ANEXO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4454_ce_370464_2.pdf

DECRETO Nº 21.576, DE 21 DE JULHO DE 2022, que "dispõe sobre a Implantação de Hortas Urbanas Comunitárias em áreas de parques, praças e terrários urbanos no Município de Porto Alegre."

DECRETO Nº 21.576, DE 21 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4454_ce_370467_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor POTIGUARA VIEIRA DE CARVALHO, Guarda Municipal, matrícula 1029592, a contar de 01/07/2022, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 506, de 04/07/2022 (Processo 22.0.000079377-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 27/06/2022, em relação a PATRICIA DA ROSA MAZZOCA, 1587960/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 18708327 de 18/05/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/05/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 19412118 de 15/07/2022 (Processo 22.0.000078102-2).

CESSA, a contar de 01/08/2022, em relação a MARCIO VINICIUS NURKIM, 398047/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1256 de 17/04/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/05/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 19498957 de 08/07/2022 (Processo 22.0.000071533-0).

CESSA, a contar de 06/07/2022, em relação a PAULA CORTES DOS SANTOS, 1385208/3, Técnico em Nutrição e Dietética, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 19389065 de 30/06/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/07/2022, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 19616996 de 15/07/2022 (Processo 22.0.000088205-8).

CESSA, a contar de 30/05/2022, em relação a MARINEZ ERBE, 1520350/3, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 18513552 de 06/05/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/05/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19592112 de 14/07/2022 (Processo 22.0.000085743-6).

CESSA, a contar de 11/07/2022, em relação a CAROLINA MARIA HERVELHA MAYER, 1478150/2, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17413312 de 15/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/02/2022, que convocou para

cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 19590485 de 14/07/2022 (Processo 22.0.000085741-0).

CESSA, a contar de 01/08/2022, em relação a BENITA MARTINS DA SILVA, 279411/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17338703 de 09/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/02/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 19603579 de 15/07/2022 (Processo 22.0.000086882-9).

CESSA, a contar de 04/07/2022, em relação a CLAUDIA FUMO WARTH, 1386425/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 19395726 de 01/07/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/07/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19594754 de 14/07/2022 (Processo 22.0.000085732-0).

CESSA, a contar de 01/08/2022, em relação a LETICIA FONSECA DA SILVA, 965033/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17709769 de 10/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/03/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19602604 de 15/07/2022 (Processo 22.0.000086883-7).

COLOCA MARCELO DA SILVA HOFFMANN, 272842/05, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, no período de 01/07/2022 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 19635752 de 18/07/2022 (Processo 22.17.000001917-5).

CONCEDE, à servidora ZILAH GOMES LENTINO, 1133276/1, Engenheiro, lotada na Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT), da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 14/08/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19625768 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000019119-5).

CONCEDE, a contar de 09/06/2022, gratificação especial a JOAO PEDRO ZANETTI MAFFESSONI, 1553852/01, Coordenador-Geral, da Diretoria de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, com base legal no artigo 14, inciso I, da Lei nº 11.400, de 27/12/2012, através da Portaria 19666683 de 20/07/2022 (Processo 21.0.000052555-0).

CONVOCA CLAUDIA CALDAS SILBER, 1285700/1, Superintendente Adjunto de Licitações e Contratos, 11270020, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 04/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43, II, através da Portaria 19643424 de 19/07/2022 (Processo 21.0.000039071-0).

CONVOCA PATRICIA DA ROSA MAZZOCA, 1587960/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 27/06/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19412119 de 01/07/2022 (Processo 22.0.000078102-2).

CONVOCA MARCUS VINICIUS DE ARAUJO PIRES, 1602853/1, Gerente de Atividades IV, 11240004, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19629273 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000079309-8).

CONVOCA KYANNY DENARDI DA COSTA, 914440/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 18/07/2022 a 12/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19622442 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000088203-1).

CONVOCA FLAVIA LUCAS BARTZ, 838047/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 13/07/2022 a 06/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19609317 de 15/07/2022 (Processo 22.0.000085738-0).

CONVOCA JANAINA SZUREK DE FREITAS CARDOSO CARVALHO, 1520490/3, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 29/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19592167 de 14/07/2022 (Processo 22.0.000054438-1).

CONVOCA DAIANE PAINES DA SILVA, 1147137/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/08/2022 a 21/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19585041 de 14/07/2022 (Processo 22.0.000085739-8).

CONVOCA TAINA DAMASCENO DOS SANTOS, 1241516/3, Tecnico em Nutricao e Dietetica, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19524217 de 11/07/2022 (Processo 22.0.000075520-0).

CONVOCA VANÍUS RODRIGUES GARCIA, 1593013/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 27/06/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19621543 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000088210-4).

CONVOCA VICTORIA LANCA, 1483170/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 15/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19594132 de 14/07/2022 (Processo 22.0.000086880-2).

CONVOCA JESSICA DA SILVA TELOKEN, 1028928/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 23/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19528196 de 11/07/2022 (Processo 22.0.000079080-3).

CONVOCA IARA BEATRIZ DA CUNHA VIEIRA, 1386727/3, Técnico em Nutrição e Dietética, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19624014 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000088214-7).

CONVOCA JAQUELINE HERNANDES SILVEIRA, 1601016/1, Técnico em Nutrição e Dietética, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 04/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19596364 de 14/07/2022 (Processo 22.0.000085734-7).

CONVOCA CAROLINA MARIA HERVELHA MAYER, 1478150/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 11/07/2022 a 09/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19591101 de 14/07/2022 (Processo 22.0.000085741-0).

CONVOCA BIANCA BAUERMANN FANAYA, 1556517/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19542123 de 12/07/2022 (Processo 22.0.000073752-0).

CONVOCA ANGELO MENEZES MARTINS GARCIA, 1593811/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 27/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19542401 de 12/07/2022 (Processo 22.0.000079254-7).

CONVOCA CAROLINE CONTREIRAS DO NASCIMENTO, 1227017/2, Técnico em Nutrição e Dietética, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19636752 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000088213-9).

CONVOCA CHRISTINA FIORINI TOSCA, 1037668/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19568374 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000079730-1).

CONVOCA CARLA FERNANDES RAMIRES, 1591789/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 27/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19637107 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000087763-1).

CONVOCA BENITA MARTINS DA SILVA, 279411/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19605056 de 15/07/2022 (Processo 22.0.000086882-9).

CONVOCA CASSIA MAIRA CHAXIM LAND, 1528530/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19636656 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000078763-2).

CONVOCA DANIELE DA ROSA E ROSA, 559213/5, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 07/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19542285 de 12/07/2022 (Processo 22.0.000084177-7).

CONVOCA MANOELA SCHMARCZEK FIGUEIREDO, 1556681/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19566200 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000073605-1).

CONVOCA GIANCARLO CALVI, 1594664/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19594389 de 14/07/2022 (Processo 22.0.000071912-2).

CONVOCA NATALI DA ROCHA FARIAS, 1558749/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 04/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19571459 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000082661-1).

CONVOCA MARY ANGELA DANTAS LIVINALLI, 536298/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19568131 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000079688-7).

CONVOCA LETICIA FONSECA DA SILVA, 965033/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19602616 de 15/07/2022 (Processo 22.0.000086883-7).

CONVOCA MELYSSA RODRIGUES CARDOSO, 1108336/2, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19572157 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000077098-5).

CONVOCA JUCELI AMALIA BEGOSSI, 534630/5, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19565191 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000073180-7).

CONVOCA LUCIANA DE MELO WEBER, 1320599/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19528638 de 11/07/2022 (Processo 22.0.000074697-9).

CONVOCA MARISABETE DE OLIVEIRA, 904275/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19493446 de 07/07/2022 (Processo 22.0.000082640-9).

CONVOCA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO, 1594311/1, Medico Veterinario, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19594621 de 14/07/2022 (Processo 22.0.000082511-9).

CONVOCA MAURICIO FONTOURA FERRAO, 1243233/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 28/06/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 19577083 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000086597-8).

CONVOCA GRAZIELA FERREIRA SARAIVA, 1594672/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19625221 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000078747-0).

CONVOCA CRISTIANO DIAS VIEIRA, 1603035/1, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19657843 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000088509-0).

CONVOCA FERNANDO WESLEY DE OLIVEIRA RAMIRES, 1552287/3, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19657396 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000077777-7).

DESIGNA IRACI PEZENATTO FIORINI, 1050907/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Secretaria Municipal da Cultura, 10000000, vaga 1003217, a contar de 09/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19639328 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000075704-0).

DESIGNA ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, 1120913/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Diretoria de Seleção e Provimento /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50700003, vaga 1002189, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19658252 de 01/07/2022 (Processo 22.0.000074324-4).

DESIGNA ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, 1116606/3, Técnico em Treinamento e Seleção, ES134NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Seleção e Provimento /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50700003, vaga 1003222, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19658256 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000074324-4).

DESIGNA POTIGUARA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 1029592/01, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, para ter Exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/07/2022 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19636695 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000079377-2).

DESIGNA NILO RAPHAEL COSTA DOS SANTOS, 1530003/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 10/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526010, vaga 1002980, a contar de 25/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19572974 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000084604-3).

DESIGNA SERGIO RICARDO SANTOS JUNIOR, 1297791/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude , para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Qualificação e Competição/Coordenação de Esportes Comunitários/Diretoria de Esporte e Lazer/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude , 52500005, vaga 1002206, a contar de 11/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19575851 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000026489-3).

DESIGNA ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, 1297864/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude , para exercer a função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude , 52000000, vaga 1003208, a contar de 11/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19575778 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000026489-3).

DESIGNA LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER, 281545/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude , para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Esporte e Lazer/Diretoria de Esporte e Lazer/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude , 52700001, vaga 1001887, a contar de 11/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19575987 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000026489-3).

DESIGNA SEMADAR JARDIM MARQUES, 954862/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Diretoria de Gestão do Patrimônio /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50800002, substituindo RICARDO NOGUEIRA DIEHL, 327880/1, Administrador, ES101NS, por motivo de

Licença Aguardando Aposentadoria, de 30/06/2022 a 10/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19652742 de 19/07/2022 (Processo 21.0.000121641-1).

DESIGNA MICHELE MENEZES LUIZ, 1324748/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , 45000000, vaga 1003196, a contar de 09/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19569416 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000082613-1).

DESIGNA DANIELA PACHECO VIEIRA PADO, 1034839/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Secretaria Municipal da Cultura, 10000000, vaga 1003219, a contar de 09/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19568720 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000075788-1).

DESIGNA ANA PAULA CHARAO DE ANDRADE, 315178/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Orçamento e Finanças/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10501016, vaga 1001015, a contar de 09/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19556564 de 12/07/2022 (Processo 22.0.000075796-2).

DESIGNA LUCIANO KENDZIERSKI, 1148494/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Ateliar Livre da Prefeitura/Coordenação de Artes Visuais/Secretaria Municipal da Cultura, 10615001, vaga 1001041, a contar de 09/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19556737 de 12/07/2022 (Processo 22.0.000075825-0).

DESIGNA GISELE PEREIRA LIMA, 1001779/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Coordenação de Atenção Especializada/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700017, vaga 1001297, a contar de 06/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19525655 de 11/07/2022 (Processo 22.0.000076352-0).

DESIGNA FRANCISCO SCHMIDT NANNI, 1117017/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , para exercer a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Equipe de Orçamento e Finanças/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , 45500057, vaga 1001678, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19548121 de 12/07/2022 (Processo 22.0.000085678-2).

DESIGNA CARLA ADRIANA FERNANDES JANUARIO, 995074/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire/Secretaria Municipal de Educação, 15626001, vaga 1000827, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19658221 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000080602-5).

DESIGNA JACQUELINE GOMES DE AGUIAR, 422219/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Unidade de Educação Corporativa/Escola de Gestão Pública/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600016, vaga 1000423, a contar de 13/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19625581 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000073955-7).

DESIGNA REGIS HOFFMANN, 1192299/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50700005, substituindo DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 20/07/2022 a 07/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19665205 de 20/07/2022 (Processo 21.0.000118930-9).

DESIGNA LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal da Cultura, 10002001, vaga 1000981, a contar de 09/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19636109 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000075717-2).

DISPENSA IRACI PEZENATTO FIORINI, 1050907/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal da Cultura, 10002001, vaga 1000981, a contar de 09/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19635994 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000075717-2).

DISPENSA ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, 1116606/3, Técnico em Treinamento e Seleção, ES134NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, da função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Seleção e Ingresso/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50700003, vaga 1002189, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19658250 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000074324-4).

DISPENSA ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, 1120913/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Ingresso/Unidade de Seleção e Ingresso /Diretoria de Seleção e Provimento /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500004, vaga 1000254, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19658247 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000074324-4).

DISPENSA ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, 1297864/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Qualificação e Competição/Coordenação de Esportes Comunitários/Diretoria de Esporte e Lazer/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, 52500005, vaga 1002206, a contar de 11/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19575479 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000026489-3).

DISPENSA SERGIO RICARDO SANTOS JUNIOR, 1297791/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Esporte e Lazer/Diretoria de Esporte e Lazer/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, 52700001, vaga 1001887, a contar de 11/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19575634 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000026489-3).

DISPENSA GILBERTO ALVES DE AZEREDO JUNIOR, 1521934/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 10/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526010, vaga 1002980, a contar de 25/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19572960 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000084604-3).

DISPENSA MICHELE MENEZES LUIZ, 1324748/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Setor de Digitalização/Equipe de Gestão Documental/Unidade de Atendimento Ao Cidadão/Coordenação de Atendimento/Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45300001, vaga 1000568, a contar de 09/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19569400 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000082613-1).

DISPENSA DANIELA PACHECO VIEIRA PADOA, 1034839/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Orçamento e Finanças/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10501016, vaga 1001015, a contar de 09/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19556557 de 12/07/2022 (Processo 22.0.000075796-2).

DISPENSA ANA PAULA CHARAO DE ANDRADE, 315178/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Atelier Livre da Prefeitura/Coordenação de Artes Visuais/Secretaria Municipal da Cultura, 10615001, vaga 1001041, a contar de 09/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19556734 de 12/07/2022 (Processo 22.0.000075825-0).

DISPENSA FABIO FRANCISCO FERIGOLO, 808857/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Assessoria Operacional/Gabinete Executivo/Gabinete do Prefeito, 02004011, vaga 1002136, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19621233 de 18/07/2022 (Processo 19.0.000005089-2).

DISPENSA FRANCISCO SCHMIDT NANNI, 1117017/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação/Unidade de Gestão do Desenvolvimento Urbano/Coordenação de Gestão e Monitoramento Urbano/Diretoria de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500014, vaga 1001725, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19478745 de 07/07/2022 (Processo 22.0.000083379-0).

DISPENSA GISELE PEREIRA LIMA, 1001779/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Projetos em TI /Coordenação de Tecnologia de Informação/Diretoria de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde, 18301092, vaga 1001248, a contar de 06/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19525228 de 11/07/2022 (Processo 22.0.000076352-0).

DISPENSA RAQUEL CARBONEIRO DOS SANTOS, 464706/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Coordenação de

Atenção Especializada/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700017, vaga 1001297, a contar de 06/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19525361 de 11/07/2022 (Processo 22.0.000076352-0).

DISPENSA ROSELAINÉ MENEZES OTTO, 1262360/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire/Secretaria Municipal de Educação, 15626001, vaga 1000827, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19658190 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000080602-5).

EXONERA CLAUDIA CALDAS SILBER, 1285700/1, do cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002706, a contar de 04/07/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19643101 de 19/07/2022 (Processo 21.0.000039071-0).

EXONERA, a pedido, GESSICA FABIANE PERES, 1592670/01, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13/07/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19622537 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000087276-1).

EXONERA, a pedido, TATIANE SBARDELOTTO VERONESE, 1524984/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 19/07/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19640210 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000089309-2).

EXONERA, a pedido, VICENTE CAMERINI CAMARGO, 1101684/02, Médico Especialista, ESM101ESM, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/07/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18759085 de 20/05/2022 (Processo 22.0.000062081-9).

EXONERA, a pedido, LUANA GULARTE BARBOSA, 1509292/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14/07/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19627060 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000085192-6).

MODIFICA, em relação a VICTORIA LANCA, 1483170/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 16885287 de 29/12/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/01/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto data de término que passa a ser em 14/07/2022 e não como constou, através da Portaria 19593580 de 14/07/2022 (Processo 22.0.000086880-2).

MODIFICA, em relação a LUCIANA FERREIRA SOARES, 1220004/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17848289 de 21/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto data de início, que passa a ser 03/02/2022 e não como constou, através da Portaria 19409757 de 01/07/2022 (Processo 22.0.000078100-6).

MODIFICA, em relação a LUCIANA FERREIRA SOARES, 1220004/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17848269 de 21/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2022, que cessou os efeitos da Portaria para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto à data fim, que passa a ser 02/02/2022 e não como constou, através da Portaria 19409745 de 01/07/2022 (Processo 22.0.000078100-6).

NOMEIA MARCUS VINICIUS DE ARAUJO PIRES, 1602853/1, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades IV, 11240004, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002061, a contar de 01/07/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19627352 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000079309-)

8).

NOMEIA CLAUDIA CALDAS SILBER, 1285700/1, para o cargo em comissão de Superintendente Adjunto de Licitações e Contratos, 11270020, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002884, a contar de 04/07/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19643193 de 19/07/2022 (Processo 21.0.000039071-0).

NOMEIA CRISTIANO DIAS VIEIRA, 1603035/1, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, no Gabinete do Prefeito, vaga 1001989, a contar de 01/07/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19657840 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000088509-0).

NOMEIA FERNANDO WESLEY DE OLIVEIRA RAMIRES, matrícula 1552287/03, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1002071, a contar de 27/06/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19657186 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000077777-7).

NOMEIA MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 03 - BOM JESUS/LESTE, 43501003, vaga 1002100, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular, ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA, matrícula 940073/3, por motivo de férias, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19604251 de 15/07/2022 (Processo 22.0.000082945-9).

NOMEIA PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 519471/15, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 04 - GRANDE PARTENON, 43501004, vaga 1002107, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, MARCELO TADEU DE LIMA FRAGA, matrícula 1060520/1, por motivo de licença para concorrer a cargo público eletivo, no período de 02/07/2022 a 01/10/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19603092 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000081650-0).

NOMEIA JULIA MANHAGO SILVA, 1603078/1, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002438, a contar de 11/07/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19661984 de 20/07/2022 (Processo 22.0.000082612-3).

REINTEGRA, a contar de 18/07/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020138-26.2022.5.04.0019, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 19674680 de 20/07/2022 (Processo 22.0.000026680-2).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
CLAUDIA BEATRIZ FARIAS DA FONTOURA	ACS CLT

RELOTA RENATA PIRES GOULART, 1327917/01, Nutricionista, ES.1.27.NS, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18/07/2022, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19613651 de 15/07/2022 (Processo 22.0.000086355-0).

RELOTA JUCIELE WEIRICH, 1327909/01, Nutricionista, ES.1.27.NS, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18/07/2022, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19613657 de 15/07/2022 (Processo 22.0.000086355-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **MARISABETE DE OLIVEIRA**, 904275/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 17455407, de 18/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/02/2022, que convocou para Regime Suplementar de Trabalho a contar de 01/01/2022, através da Portaria 19493251 de 07/07/2022 (Processo 22.0.000082640-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **VANIUS RODRIGUES GARCIA**, 1593013/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 19478727 de 07/07/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/07/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 19621489 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000088210-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA **JOAO PEDRO ZANETTI MAFFESSONI**, 1553852, Coordenador-Geral, pela Diretoria de Captação de Recursos e Programas de Financiamento - DCRPF, para exercer os encargos de CHEFE DE GABINETE - CC, CC7, Vaga 1002560, do Gabinete do Secretário - GS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos - SMPAE, a contar de 09/06/2022, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, por meio da Portaria 19671154, de 20/07/2022 (Processo 21.0.000002558-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 17210719, de 28/01/2022, que designou os servidores para fiscalizarem o Contrato sob registro 33364, de aluguel dos andares do imóvel situado na Uruguai, 277, com vigência até 31/03/2023, excluindo **UBIRATAN TEIXEIRA**, matrícula 219050/01, e incluindo **MARCELO AGUIAR DE MENEZES**, matrícula 544878/01, Assistente Administrativo, Titular e **CHRISTIANE DIAS DA ROSA**, matrícula 250019/02, Assistente Administrativo, Suplente, ambos Fiscais de Contrato e **CRISTIANO ALVES**, matrícula 1147790/01, Assistente Administrativo, Titular como Fiscal de Serviço, passando a ser composta pelos servidores do quadro abaixo, através da Portaria 19622965, de 18/07/2022 (Processo 18.0.000016541-3).

FUNÇÃO	TITULAR		SUPLENTE	
	NOME	MATRÍCULA	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	MARCELO AGUIAR DE MENEZES	544878/01	CHRISTIANE DIAS DA ROSA	250019/02
FISCAL DE SERVIÇO	CRISTIANO ALVES	1147790/01	CLEI LOGAN MENDER	1037706/01

ALTERA a Portaria 17209973, de 28/01/2022, que designou os servidores para fiscalizarem o Contrato registrado sob o nº 70425, do Pregão Eletrônico nº 002/2019 – LOTE 01, com vigência até 17/11/2022, com a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), prestadora de serviços de limpeza e conservação, excluindo **CRISTIANO ALVES**, matrícula 1147790/01, e incluindo **MARCELO AGUIAR DE MENEZES**, matrícula 544878/01, Assistente Administrativo, Titular e **PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO**, matrícula 1077864/01, Administrador, Suplente, Fiscais de Contrato, passando a ser composta pelos servidores do quadro abaixo, através da Portaria 19620341, de 18/07/2022 (Processo 19.0.000107716-6).

FUNÇÃO	TITULAR		SUPLENTE	
	NOME	MATRÍCULA	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	MARCELO AGUIAR DE MENEZES	544878/01	PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO	1077864/01
FISCAL DE SERVIÇO	CLEI LOGAN MENGER	1037706/01	GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR	980137/01
	UBIRATAN TEIXEIRA	219050/01	MARCELO FABIANO RODRIGUES	195720/01

CONCEDE, ao servidor PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/2, Administrador, lotado na Unidade de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 15/07/2022, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19629312, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000088539-1).

CONCEDE, à servidora ANGELA MARIA MARTINS PERALBA, 1537075/1, Assessor IV, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, a contar de 01/03/2022, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19537304, de 12/07/2022 (Processo 22.0.000083794-0).

DESIGNA ELISA CORREA ISQUIERDO, 561359/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados/Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501076, substituindo MARINEI DE ROSSO, 763047/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 04/07/2022 a 15/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19610982 de 15/07/2022 (Processo 22.0.000081944-5).

DESIGNA ADRIANA SEGA SOUZA, matrícula 1065963, Assessor VI, Titular, como Fiscal de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da empresa INTERMIDIA BRASIL MARKETING DIGITAL LTDA, através da Portaria 19633246, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000087776-3).

DESIGNA DENISE DIAS DOS SANTOS PIRES, 1526693/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Fluxo de Caixa/Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501052, substituindo ROSANE SULZBACH, 519409/2, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 01/07/2022 a 15/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19611299 de 15/07/2022 (Processo 21.0.000007651-9).

DESIGNA VERIDIANA DE OLIVEIRA DA COSTA, 1120646/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Convênios/Divisão da Dívida Pública/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501046, substituindo CAROLINE SILVA PADILHA, 1161636/1, Administrador, ES101NS, por motivo de férias, de 27/06/2022 a 11/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19595552 de 14/07/2022 (Processo 22.0.000073171-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DOUGLAS CRUZ BERNARDES, 424538/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Manutenção de Prédios Públicos/Diretoria de Prédios Públicos/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , 46700004, substituindo DIOGENES SAVI MONDO, 1224182/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Prêmio, de 23/05/2022 a 06/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 047 de 15/06/2022 (Processo 22.0.000075288-0).

DESIGNA ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS MONTEIRO, 1152815/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , 46500015, substituindo NUBIA NUNES MARQUES, 441240/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 17/06/2022 a 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 051 de 21/06/2022 (Processo 22.0.000070657-8).

DESIGNA ALANDER CERATTI LOPES, 259643/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Orçamento e Finanças/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , 46500016, substituindo LISANDRA FRAGA LIMAS, 1498860/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 04/07/2022 a 23/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 072 de 11/07/2022 (Processo 21.0.000104466-1).

DESIGNA BRUNA REGINA BRITTES GUEDES, 1501330/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Projetos Viários/Diretoria de Projetos e Obras Viárias/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , 46700001, substituindo LUCIANO CE, 1141317/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FÉRIAS, de 04/07/2022 a 14/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 071 de 11/07/2022 (Processo 21.0.000090354-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 479606, Professora M5, como Gestora da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária do Campo da Tuca, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para execução de curso de formação e capacitação de pessoas da Comunidade do Campo da Tuca, na área de formação e desenvolvimento de Projetos Antirracistas, através da Portaria 19659151, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000012856-6).

DESIGNA os servidores AMARÍLIS BARCELOS, matrícula 557605, Assistente Administrativa, WILLIAM CIVEIRA ALBECHE, matrícula 121229004, Assessor V, e CAMILA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1551000, Gerente de Atividades IV, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária do Campo da Tuca, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para execução de curso de formação e capacitação de pessoas da Comunidade do Campo da Tuca, na área de formação e desenvolvimento de Projetos Antirracistas, através da Portaria 19659192, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000012856-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora GABRIELLE KIRST PEIXOTO, matrícula 1153412/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 2, no período de 29/12/2021 a 09/07/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato 74905/2021, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 176 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000086358-4).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão de Seleção para o 30º Porto Alegre em Cena, nos termo do item 05 do Edital 005/2022, através da Portaria 165, de 06/07/2022 (Processo 22.0.000071361-2).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE	1577115/1	CHEFE DE UNIDADE
JOSE MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR	820018/2	CHEFE DE UNIDADE
PAULO RICARDO NICHELE RATKI	1591517/1	ASSESSOR V

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GILNEI ANDRE FRAGA DOS SANTOS, 479527/1, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Gerenciamento da Frota/Equipe de Apoio Administrativo/Serviço de Atendimento Móvel de Urgências/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18301070, substituindo JORGE LUIS DIAS DOS SANTOS, 368274/1, Motorista, OP11504, por motivo de férias do titular, de 11/07/2022 a 25/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19645944 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000086016-0).

DESIGNA LUCIANE SCHEUFLER, 678720/4, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Saúde Mental Navegantes/Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501189, substituindo VANESSA SANTOS DA ROSA WISNIEWSKI, 1270052/1, Fonoaudiólogo, ES137NS, por motivo de FÉRIAS, de 06/07/2022 a 15/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19644003 de 19/07/2022 (Processo 21.0.000055256-6).

DESIGNA MARISELDA TECCHIO, 1129783/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18805021, substituindo WESLEY PARE GONCALVES DOS SANTOS, 1127136/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, por motivo de FÉRIAS, de 20/06/2022 a 04/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19618624 de 17/07/2022 (Processo 22.0.000076318-0).

DESIGNA PATRICIA NOLASCO DA SILVA, 1130161/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726005,

substituindo EUNICE VIEIRA DE MOURA, 539380/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 02/07/2022 a 16/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19515654 de 11/07/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 72.558, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Elevadores Alcer Ltda, CNPJ nº 08.787.861/0001-73, cujo objeto é a prestação de serviços de Engenharia, especializada em manutenção de elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), instalados em prédios da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Lotes nº 01, 02, 03 e 04, vigente de 16/03/2022 a 15/03/2023, através da Portaria 19668056, de 20/07/2022 (Processo 20.0.000040481-1).

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
ISABEL VAZ	AE-Santa Marta	326700	Auxiliar de Serviços Gerais
DECIO DELLA GIUSTINA (Suplente)	AE-Santa Marta	1008714	Técnico de Enfermagem
GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS	DVS	993351	Motorista
SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES (Suplente)	DVS	1239031	Atendente

INCLUI, na Portaria 1172/2010, o servidor abaixo relacionado, lotado na Diretoria de Vigilância em Saúde, AUTORIZANDO, através do Processo Administrativo 16.0.000007598-5, o exercício do Poder de Polícia Sanitária, no âmbito deste município, por tempo indeterminado e enquanto durar a lotação na DVS. Ao servidor relacionado, será fornecido documento de identidade funcional, que deverá ser utilizado, obrigatoriamente, no exercício de suas funções. Através da Portaria 19647645 de 19/07/2022 (Processo 16.0.000007598-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Data de Lotação
TANUSSA FREITAS TEIXEIRA	159541501	Cirurgião-Dentista	17/06/2022

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores estatutários do Ambulatório de Especialidades Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/05/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022 Atividade de Recepção e Agendamento/Ambulatórios de Especialidades/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 535, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000070697-7).

Matrícula	Nome	Cargo
33588.8/1	MARNE ANTUNES DA PORCIUNCULA	Assistente Administrativo
37305.1/2	TANIA MARIA SILVEIRA PILONETO	Assistente Administrativo

CONCEDE, aos servidores estatutários do Ambulatório de Especialidades IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/05/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022 Ambulatórios de Especialidades/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 537, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000065756-9).

Matrícula	Nome	Cargo
109854.3/1	ALESSANDRA GARCIA DE FIGUEIREDO AGOSTINI	Enfermeiro
102529.5/1	ALINE CASARIL	Fisioterapeuta
47997.7/2	ANA MARIA PASQUALI STEINHORST	Médico Especialista

131048.8/1	ANDREA GRYSZEWSKI TYSKA	Fonoaudiólogo
33608.0/2	BEATRIZ SCHLEE PLETSCH	Auxiliar de Enfermagem
48224.1/1	BIANCA CHIESA AVANCINI	Médico Especialista
48857.7/1	CARLA CRISTINA KOMMERS MOLINA	Enfermeiro
47843.2/1	CELIA MARIA OLIVEIRA ABADIAS	Auxiliar de Enfermagem
32693.0/2	CHOU KAI HUA	Médico Especialista
112652.0/1	CRISTIANA FERNANDES DA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem
35730.6/2	DANIELA FERREIRA BOENO	Médico Especialista
104025.1/1	EDUARDO BERETTA GREGIS	Técnico em Enfermagem
81074.8/1	ELKE WIETZKE BRODBECK	Médico Especialista
42126.4/2	ERMENILDA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem
112696.2/1	EVANIA REGINA RICARDO DO LIVRAMENTO	Técnico em Enfermagem
111023.3/1	INDIRA XAVIER	Técnico em Enfermagem
48334.8/1	IVANICE DUARTE FREIRE	Médico Especialista
44277.2/2	IZABEL OLKOSKI WASUM	Auxiliar de Enfermagem
49288.0/4	JUDITE DOS SANTOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem
46321.0/2	LAURA DE BRITO SOUTO	Médico Especialista
55414.8/3	LETICIA FLECK WIRTH	Médico Especialista
128431.2/1	LUIZE BRANCA FACHIN	Fisioterapeuta
120254.5/2	MARA REGINA COSTA	Técnico em Enfermagem
138838.0/1	MARCELO LACERDA DA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem
47693.9/2	MARCIA LUCIANE ZALEVSKI PIEROSAN	Auxiliar de Enfermagem
96323.1/1	MARIAH MOREIRA	Técnico em Enfermagem
42584.1/1	MARILENE DORNELES DE CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem
46909.1/2	PATRICIA ALMEIDA MAICA	Técnico em Enfermagem
79168.7/2	RENATA FARINON	Médico Especialista
102828.6/1	ROSANGELA SYMANSKI DA CUNHA	Fisioterapeuta
86212.8/2	TASSIA ALICIA MARQUEZAN AUGUSTO	Médico Especialista
112902.3/2	TATIANA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem
85808.3/2	THAISE FERNANDES	Nutricionista
140464.4/1	TIAGO WILLERS MIOTTO	Fisioterapeuta

CONCEDE, aos servidores estatutários do Ambulatório de Especialidades IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/05/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022, Atividade de Recepção e Agendamento/Ambulatórios de Especialidades/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 538, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000065756-9).

Matrícula	Nome	Cargo
33071.4/1	ANDRE ANGELO BEHLE	Assistente Administrativo
99481.1/1	CLAUDIA ROSA NETO	Técnico em Enfermagem

FAZ CESSAR, a contar de 10/05/2022, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 534, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000070697-7).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
33588.8/1	MARNE ANTUNES DA PORCIUNCULA	Assistente Administrativo	575, de 18/11/2008
37305.1/2	TANIA MARIA SILVEIRA PILONETO	Assistente Administrativo	1301, de 26/10/2012

FAZ CESSAR, a contar de 10/05/2022, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 536, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000065756-9).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
109854.3/1	ALESSANDRA GARCIA DE FIGUEIREDO AGOSTINI	Enfermeiro	313, de 13/04/2022
102529.5/1	ALINE CASARIL	Fisioterapeuta	871, de 01/11/2010

47997.7/2	ANA MARIA PASQUALI STEINHORST	Médico Especialista	318, de 28/04/2021
33071.4/1	ANDRE ANGELO BEHLE	Assistente Administrativo	024, de 08/01/2001
131048.8/1	ANDREA GRYSZEWSKI TYSKA	Fonoaudiólogo	910, de 02/12/2021
33608.0/2	BEATRIZ SCHLEE PLETSCH	Auxiliar de Enfermagem	053, de 26/01/2011
48224.1/1	BIANCA CHIESA AVANCINI	Médico Especialista	362, de 09/05/2022
48857.7/1	CARLA CRISTINA KOMMERS MOLINA	Enfermeiro	186, de 17/04/2015
47843.2/1	CELIA MARIA OLIVEIRA ABADIAS	Auxiliar de Enfermagem	575, de 27/07/2021
32693.0/2	CHOU KAI HUA	Médico Especialista	570, de 05/08/2002
99481.1/1	CLAUDIA ROSA NETO	Técnico em Enfermagem	359, de 10/05/2021
112652.0/1	CRISTIANA FERNANDES DA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	961, de 21/08/2012
35730.6/2	DANIELA FERREIRA BOENO	Médico Especialista	507, de 17/04/2020
104025.1/1	EDUARDO BERETTA GREGIS	Técnico em Enfermagem	440, de 09/04/2020
81074.8/1	ELKE WIETZKE BRODBECK	Médico Especialista	853, de 22/12/2014
42126.4/2	ERMENILDA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	962, de 21/11/2006
112696.2/1	EVANIA REGINA RICARDO DO LIVRAMENTO	Técnico em Enfermagem	748, de 04/11/2016
111023.3/1	INDIRA XAVIER	Técnico em Enfermagem	613, de 30/04/2020
48334.8/1	IVANICE DUARTE FREIRE	Médico Especialista	005, de 02/01/2014
44277.2/2	IZABEL OLKOSKI WASUM	Auxiliar de Enfermagem	424, de 18/06/2021
49288.0/4	JUDITE DOS SANTOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	573, de 26/07/2021
46321.0/2	LAURA DE BRITO SOUTO	Médico Especialista	688, de 12/08/2010
55414.8/3	LETICIA FLECK WIRTH	Médico Especialista	954, de 01/11/2017
128431.2/1	LUIZE BRANCA FACHIN	Fisioterapeuta	1093, de 15/09/2020
120254.5/2	MARA REGINA COSTA	Técnico em Enfermagem	1002, de 14/11/2018
138838.0/1	MARCELO LACERDA DA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	217, de 11/03/2021
47693.9/2	MARCIA LUCIANE ZALEVSKI PIEROSAN	Auxiliar de Enfermagem	038, de 08/01/2001
96323.1/1	MARIAH MOREIRA	Técnico em Enfermagem	790, de 16/12/2015
42584.1/1	MARILENE DORNELES DE CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	038, de 08/01/2001
46909.1/2	PATRICIA ALMEIDA MAICA	Técnico em Enfermagem	051, de 27/01/2021
79168.7/2	RENATA FARINON	Médico Especialista	272, de 12/04/2018
102828.6/1	ROSANGELA SYMANSKI DA CUNHA	Fisioterapeuta	1089, de 15/09/2020
86212.8/2	TASSIA ALICIA MARQUEZAN AUGUSTO	Médico Especialista	351, de 02/07/2015
112902.3/2	TATIANA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	146, de 24/02/2021
85808.3/2	THAISE FERNANDES	Nutricionista	654, de 07/05/2020

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a RAFAEL LIMA DA SILVA, 1442856/3, Engenheiro, ES309NS, adido, do/da Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 22/07/2022, os efeitos da Portaria 753 de 20/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/04/2022, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de Nível 04, através da Portaria 1419 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000005858-7).

CESSA, em relação a RAFAEL LIMA DA SILVA, 1442856/3, Engenheiro, ES309NS, adido, do/da Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 22/07/2022, os efeitos da Portaria 1045 de 03/09/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/09/2020, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1420 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000005858-7).

CESSA, em relação a LYSIANE MENEZES PACHECO, 1150960/2, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenação de Obras Especiais de Esgotamento Sanitário e de Drenagem/Escritório de Gestão de Projetos Especiais/Diretoria-Geral, a contar de 22/07/2022, os efeitos da Portaria 1203 de 21/06/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/06/2022, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1422 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000005858-7).

CESSA, em relação a CAETANO COELHO SILVA FRAGA, 1505734/2, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenação de Obras Especiais de Esgotamento Sanitário e de Drenagem/Escritório de Gestão de Projetos Especiais/Diretoria-Geral, a contar de 22/07/2022, os efeitos da Portaria 1482 de 16/09/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/09/2021, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de Nível 04, através da Portaria 1425 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000005858-7).

CESSA, em relação a CAETANO COELHO SILVA FRAGA, 1505734/2, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenação de Obras Especiais de Esgotamento Sanitário e de Drenagem/Escritório de Gestão de Projetos Especiais/Diretoria-Geral, a contar de 22/07/2022, os efeitos da Portaria 1002 de 18/06/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/06/2021, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1426 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000005858-7).

CESSA, em relação a BRUNO KERWALD SCHNEIDER, 1361635/2, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenação de Obras Especiais de Esgotamento Sanitário e de Drenagem/Escritório de Gestão de Projetos Especiais/Diretoria-Geral, a contar de 22/07/2022, os efeitos da Portaria 187 de 01/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/02/2022, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de Nível 04, através da Portaria 1428 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000005858-7).

CESSA, em relação a BRUNO KERWALD SCHNEIDER, 1361635/2, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenação de Obras Especiais de Esgotamento Sanitário e de Drenagem/Escritório de Gestão de Projetos Especiais/Diretoria-Geral, a contar de 22/07/2022, os efeitos da Portaria 752 de 20/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2022, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1429 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000005858-7).

CESSA, em relação a LEANDRO CARPIN, 728278/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Apoio Técnico Operacional/C-LEITURA/GCON/DC, a contar de 01/06/2022, os efeitos da Portaria 952 de 20/04/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2015, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de Nível 04, através da Portaria 1416 de 19/07/2022 (Processo 22.10.000005976-1).

CESSA, em relação a LEANDRO CARPIN, 728278/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da

Equipe de Apoio Técnico Operacional/C-LEITURA/GCON/DC, a contar de 01/06/2022, os efeitos da Portaria 794 de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2015, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau médio (20%), através da Portaria 1417 de 19/07/2022 (Processo 22.10.000005976-1).

CESSA, em relação a ROGERIO ALVES OLIVEIRA, 1305280/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Manutenção de Pluvial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, a contar de 04/07/2022, os efeitos da Portaria 625 de 28/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/03/2022, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de Nível 04, através da Portaria 1445 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000005506-5).

CESSA, em relação a ROGERIO ALVES OLIVEIRA, 1305280/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Manutenção de Pluvial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, a contar de 04/07/2022, os efeitos da Portaria 1760 de 04/11/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/11/2021, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1446 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000005506-5).

CONCEDE Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, conforme relação abaixo, com base nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03/01/1995, e Lei nº 851 de 12/06/2019 a contar das respectivas datas, através da Portaria 1431 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000001349-4).

Matrícula	Vínculo	Nome	Número	A contar de
381795	03	ALEXANDRA MAYRHOFER	23	04/06/2022
718110	02	ANDRE LUIS BOEIRA DE SOUZA	23	22/06/2022
715892	01	FAUSTINO JOSE COSTA SOARES	23	04/06/2022
237465	02	PAULO SERGIO ROCHA LESSA	23	20/06/2022
715867	01	VALDOMIR PEDROSO VIEIRA	23	05/06/2022

CONCEDE Avanços, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987, 122-A e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03/01/1995 e Lei nº 851 de 12/06/2019, conforme relação abaixo, através da Portaria 1432 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000001348-6).

Matrícula	Vínculo	Nome	Número	A contar de
1026623	02	ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO	05	08/06/2022
105330	03	ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELLO	10	11/06/2022
713639	01	ANAURELINO DUARTE DOS SANTOS	08	24/06/2022
707196	02	ANTONIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FARIAS	10	24/06/2022
315294	02	ARI DE SOUZA ALCANTARA	09	16/06/2022
747133	03	BERTOLDO THEOPHILO	12	23/06/2022
1084500	03	BRUNO CASTILHOS NICOLA	03	17/06/2022
255017	02	CARLOS AUGUSTO CLAUS ADORNES	10	01/06/2022
271941	05	CARLOS LUIS ARAUJO DOS SANTOS	10	27/06/2022
710596	01	CESAR RENATO ROSA DA CUNHA	09	19/06/2022
713603	01	DENIRIA DAILANI DA SILVA FALERO	07	08/06/2022
706155	01	JOAO HENRIQUE VARGAS DA SILVA	10	12/06/2022
750806	03	JOEL DAVI DA SILVA GARCIA	10	29/06/2022
710857	01	JOSE AMERICO VAZ DA ROSA	10	25/06/2022
727730	01	LUCIANO DE BRITO POMPEO	06	16/06/2022
742287	02	LUIS CARLOS MACHADO DA SILVA	12	29/06/2022
706428	01	MARCOS ROBERTO APPEL DE OLIVEIRA	11	28/06/2022
1083597	03	MARIANE PIASSAROLLO DE SOUZA	03	10/06/2022
708127	01	MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR	10	22/06/2022
716914	01	MARLISE HEISLER FERREIRA TEIXEIRA	08	30/06/2022
964697	01	PATRICIA DE JESUS ZAVAREZE FEIJO	04	18/06/2022
706179	01	PAULO RICARDO DO AMARAL ELIAS	10	12/06/2022

700700	03	RICARDO CAPARROS GUIMARAES	12	14/06/2022
1112490	01	ROBERTO MOREIRA KUDE	03	28/06/2022
656711	02	RUI DO NASCIMENTO	09	19/06/2022
706143	01	SABINO ALVES SANTANA	10	12/06/2022
718133	01	VLADIMIR ZALUAR VASQUES DA SILVA	10	21/06/2022
1214446	01	YVES PEREIRA MULLER	02	18/06/2022

CONCEDE Licença-Prêmio, conforme períodos aquisitivos abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 1433 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000001350-8).

Matrícula	Vínculo	Nome	Data início	Data fim
105330	03	ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELLO	05/11/2015	10/06/2022
183780	02	ASCANIO MARCOS ANTONETTI	06/11/2015	11/06/2022
745185	02	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	03/11/2015	08/06/2022
1028260	03	DEBORA CAMARGO STRADA	23/11/2018	03/06/2022
713160	01	EMERSON ANDRE DA ROSA CARMONA	18/11/2015	23/06/2022
711000	01	LINDAIR VITORINO DA SILVA	07/11/2015	12/06/2022
711059	01	LUIS HENRIQUE RODRIGUES	01/11/2015	06/06/2022
722665	01	MARCIO SUMINSKY	05/11/2015	10/06/2022
745094	02	MARIO AUGUSTO DA SILVA	16/11/2013	25/06/2022
704821	01	SAMIR ANTONIO SILVA DA SILVEIRA	12/12/1988	07/06/2022

CONCEDE Referência Imediatamente Superior, em conformidade com o disposto no Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, a contar das respectivas datas, conforme relação abaixo, através da Portaria 1434 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000001351-6).

Matrícula	Vínculo	Nome	A contar de	Referência
718261	01	GILNEI CHAGAS MESQUITA	25/06/2022	C
575966	01	JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO	11/06/2022	F
718248	01	JOSE CARLOS MASAGAO LEMS	12/06/2022	C
717980	01	KONSTANTIN PALADIN JUNIOR	07/06/2022	C
209690	04	ROBERTO MAINERI	27/06/2022	D
718170	01	RODOLFO ISMAEL ROSA DOS SANTOS	17/06/2022	C

DESIGNA FLAVIO ROSA DE ANHAIA, 1265067/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe ETA Tristeza/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe ETA Tristeza/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84133000, substituindo MARCELO ANDRE EIDT, 723554/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 04, de 18/07/2022 a 27/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1414 de 19/07/2022 (Processo 22.10.000003413-0).

DESIGNA JOSE AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS, 1095471/2, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe ETA Moinhos de Vento/Coordenação de Tratamento de Água Centro/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84112000, substituindo SUSANA MENDES ALBINO, 726695/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 04, de 19/07/2022 a 29/07/2022, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1413 de 19/07/2022 (Processo 22.10.000003413-0).

DESIGNA CARLOS EDUARDO DA SILVA FAGUNDES, 721673/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe ETA São João/Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe ETA São João/Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84121000, substituindo CINTIA MARIA MARTINS SCHUCH, 720115/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 04, de 01/07/2022 a 31/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1412 de 19/07/2022 (Processo 22.10.000003413-0).

DESIGNA LYSIANE MENEZES PACHECO, 1150960/2, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenação de Obras Especiais de Esgotamento Sanitário e de Drenagem/Escritório de Gestão de Projetos Especiais/Diretoria-Geral, para exercer a função gratificada de FG3 - Responsável Por Atividade II, 2.2.1.3, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, 80401000, vaga 2000090, a contar de 25/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1423 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000005858-7).

DESIGNA RAFAEL LIMA DA SILVA, 1442856/3, Engenheiro, ES309NS, adido, do/da Coordenação de Obras Especiais de Abastecimento/Escritório de Gestão de Projetos Especiais/Diretoria-Geral, para exercer a função gratificada de FG7 - Assessor II, 2.2.1.7, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, 80401000, vaga 2000173, a contar de 25/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1421 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000005858-7).

DESIGNA RODRIGO CABERLON CRUZ, 1056425/2, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenação de Obras Especiais de Esgotamento Sanitário e de Drenagem/Escritório de Gestão de Projetos Especiais/Diretoria-Geral, para exercer a função gratificada de FG3 - Responsável Por Atividade II, 2.2.1.3, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, 80401000, vaga 2000092, a contar de 25/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1424 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000005858-7).

DESIGNA CAETANO COELHO SILVA FRAGA, 1505734/2, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenação de Obras Especiais de Esgotamento Sanitário e de Drenagem/Escritório de Gestão de Projetos Especiais/Diretoria-Geral, para exercer a função gratificada de FG2 - Responsável Por Atividade I, 2.2.1.2, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, 80401000, vaga 2000122, a contar de 25/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1427 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000005858-7).

DESIGNA BRUNO KERWALD SCHNEIDER, 1361635/2, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenação de Obras Especiais de Esgotamento Sanitário e de Drenagem/Escritório de Gestão de Projetos Especiais/Diretoria-Geral, para exercer a função gratificada de FG3 - Responsável Por Atividade II, 2.2.1.3, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, 80401000, vaga 2000127, a contar de 25/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1430 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000005858-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a RAFAEL LIMA DA SILVA, 1442856/3, Engenheiro, ES309NS, adido, do/da Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a Portaria 754 de 20/04/2022,

publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/04/2022, que o designou para a Função Gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Obras Especiais de Abastecimento/Escritório de Gestão de Projetos Especiais/Diretoria-Geral, 80810000, vaga 2000473, a contar de 25/03/2022, através da Portaria 1418 de 20/07/2022 (Processo 22.10.000005858-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 16/05/2022 até 14/08/2022, à servidora ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, 679437/01, Assistente Social, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6.310/1988, alterado pela Lei 10.481/2008 e o Art. 1º, Inciso II, "g" da IN 004/2008, combinado com Inciso II do Art. 4º da IN 005/2008, de Nível 04, através da Portaria 19617821 de 18/07/2022 (Processo 22.14.000001284-5).

CONCEDE, a contar de 16/05/2022 até 14/08/2022, à servidora CLARAZETE GAUTÉRIO DE FARIAS, 678755, Assistente Social, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Artigo 1º, Inciso II, "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Artigo 4º da IN 005/2008, de Nível 04, através da Portaria 19614152 de 18/07/2022 (Processo 22.14.000001312-4).

CONCEDE, a contar de 16/05/2022 até 14/08/2022, à servidora ADRIANA DE ÁVILA FLACH TOLOTTI, 776534/01, Sociólogo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e no Art. 1º, Inciso II, "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art. 4º da IN 005/2008, de Nível 04, através da Portaria 19617808 de 18/07/2022 (Processo 22.14.000001287-0).

CONCEDE, a contar de 16/05/2022 até 14/08/2022, à servidora DENISE DE MENEZES FERREIRA, 67777.5, Socióloga, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Artigo 1º, Inciso II, "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Artigo 4º da IN 005/2008, de Nível 04, através da Portaria 19614556 de 19/07/2022 (Processo 22.14.000001285-3).

DISPENSA, a contar de 01/07/2022, JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 1310380/01, Administrador, da Função Gratificada de Responsável por Atividades, 240006, da Unidade de Pessoal da Coordenação de Recursos Humanos, 30101126, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 19651911 de 19/07/2022 (Processo 22.14.000001917-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a SAMANTHA CORREA VASQUES, 1210998, Enfermeira, a contar de 18/07/2022, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7690/1995, alterada pela Lei 8183/1998, através da Portaria 440, de 18/07/2022 (Processo 21.15.000003043-8).

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995, art. 7º, § 1º, da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019, e art. 8º, inciso IX, da Lei

Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 442, de 19/07/2022 (Processo 22.15.000001086-6).

Matrícula	Nome	Vínculo	Nº	A contar de
461020/3	DIEGO PEREIRA DA CRUZ	EFETIVO	02	16/06/2022
517280/3	MARCELO MENDES DOS SANTOS	EFETIVO	03	06/06/2022
1002732/2	SANDRA MARTINS DUTRA MENNA	EFETIVO	04	29/06/2022
763710/1	VANIZE MARIA MAIA MATTOS	EFETIVO	06	06/06/2022

CONCEDE Licença-Prêmio aos servidores relacionados abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133/1985, Lei 7.577/1995, e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal 173/2020, através da Portaria 443, de 19/07/2022 (Processo 22.15.000001086-6).

Matrícula	Nome	Vínculo	Período Aquisitivo
1301705/1	BRUNA CASTILHOS DOS SANTOS	EFETIVO	03/11/2015 a 08/06/2022
458810/3	CARMEN IZA DOS SANTOS RODRIGUES	EFETIVO	18/02/2016 a 30/06/2022
797173/2	DAIANE NUNES FREITAS DUARTE	EFETIVO	03/11/2015 a 08/06/2022
488437/3	DANISIA GALVARROS NUNES	EFETIVO	09/11/2015 a 14/06/2022
762420/1	MARISTELA ANSELMO PENTEADO	EFETIVO	30/10/2015 a 04/06/2022
1302310/1	SIMONE BARROCA FERREIRA	EFETIVO	11/11/2015 a 16/06/2022

CONVOCA SAMANTHA CORREA VASQUES, 1210998, Enfermeira, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 18/07/2022, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 441, de 18/07/2022 (Processo 21.15.000003043-8).

LOTA SAMANTHA CORREA VASQUES, 1210998, Enfermeira, na Área de Enfermagem, 70401022, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a contar de 18/07/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2º da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 439, de 18/07/2022 (Processo 21.15.000003043-8).

RELOTA IARA LEMOS PORTO, 112930/04, Aux. Técnico Administrativo N11 - CLT, do Centro de Referência de Assistência Social Centro Sul para o Centro de Referência de Assistência Social Sul, 70502008, a contar de 18/07/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 444, de 19/07/2022 (Processo 22.15.000005449-9).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o servidor aposentado por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 183 de 15/07/2022 (Processo 22.13.000003657-7).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
734679	JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA	17/06/2022

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 191 de 18/07/2022 (Processo 22.13.000002381-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ROBERTO TAILOR CARVALHO	85963/01-1	CELOI MARLEI DE OLIVEIRA	85963/01	19/04/2022

MAIA

MAIA

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 189 de 16/07/2022 (Processo 22.13.000003732-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
STELLA MARIS DA SILVA RIBEIRO	50973/01-1	ELOI DA SILVA RIBEIRO	50973/01	05/06/2022

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 188 de 15/07/2022 (Processo 22.13.000002217-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
JOANINHA ZOLLIN DE ALMEIDA	16692/01-1	JAYME SALGUEIRO DE ALMEIDA	16692/01	24/04/2022

MODIFICA a Portaria 144 de 03/06/2022, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/06/2022, Edição DOPA nº 6776, que concedeu o avanço trienal nos termos dos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 bem como § 1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019 e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, inciso IX, do art. 8º, em relação à servidora abaixo relacionada, permanecendo inalterada quanto aos demais, através da Portaria 168 de 07/07/2022 (Processo 22.13.000002545-1).

Nome	Matrícula	Vantagem	A Contar	Efeitos Pecuniários
GISELE LICKS DE FARIAS	37332.4/03	Avanço 08	25/03/2022	25/03/2022

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, concede Aposentadoria Especial, a contar de 01/06/2018, ao servidor JORGE MARCELO DE SOUZA GEYER, matrícula 661962, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, por determinação Judicial, Processo 9017522-58.2019.8.21.0001, efeitos pecuniários a contar de 01/08/2022, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 616 de 20/07/2022 (Processo 22.13.000003806-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. Os valores retroativos serão pagos na execução da sentença. " **Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000086395-9 - INDEFERE o pedido de pagamento de auxílio funeral, apresentado por BRENDA RODRIGUES DA SILVA, referente ao servidor falecido EDSON RIBEIRO LEMOS, 48413/1, com base na análise Nota Técnica nº 115/2012/ASSEJUR/SRH.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPEs/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000003292-0 - DEFERE, em relação a GISELE DIAS BRUM BERNARDES, 1486462/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 5594 dias = 15 anos, 03 meses, 29 dias.

- Malta e Malta Ltda - 01/07/1999 a 06/11/1999;
- Hotéis Itapuan S. A. – 06/03/2002 a 10/07/2003;
- Berenice Mayer Spina – 15/07/2003 a 31/01/2006; 01/03/2006 a 31/07/2008;
- Sociedade de Ônibus Porto Alegre Ltda – 10/06/2010 a 01/11/2012;
- Acompar – Ação Comunitária Participativa – 25/02/2013 a 30/04/2018; 01/06/2018 a 03/07/2019.

Processo 22.13.000003239-3 - DEFERE, em relação a MARCIA DE ARAUJO PRZYBYLSKI, 459360/1, Médico Especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1917 dias = 05 anos, 03 meses, 02 dias.

- Sulmed Assistência Médica Ltda - 01/09/1996 a 29/02/1998; 01/05/1998 a 01/12/1999;
- Per. Contr. CNIS 1 – 01/09/1994 a 31/08/1996;
- Sulmed Assistência Médica Ltda/Per. Contr. CNIS 6 – 01/03/1998 a 30/04/1998.

Processo 22.13.000003125-7 - DEFERE, em relação a GISELE BARBON, 913446/3, Farmacêutico, ES120NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2389 dias = 06 anos, 06 meses, 19 dias, excluída a colidência.

- Cao Stella Drogaria e Farmácia Ltda – 03/08/2009 a 30/06/2011;
- Raia S. A. – 04/07/2011 a 30/11/2012;
- Raia Drogasil S. A. – 20/12/2012 a 13/03/2016.

Processo 22.13.000003018-8 – DEFERE, em relação a AYRES LABRES SANHUDO, 1525301/1, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2990 dias = 08 anos, 02 meses, 10 dias.

- Net Sul Comunicacoes Ltda – 05/03/2008 a 01/09/2008;
- Arioste Schnoorr – 01/06/2010 a 09/06/2014; 02/01/2015 a 15/03/2016; 02/01/2017 a 06/04/2017 e 06/03/2018 a 04/05/2020;
- Cartorio Do Registro Civil Das Pessoas Naturais Da Prim. - 16/11/2017 a 01/12/2017.

Processo 22.13.000002583-4 - DEFERE, em relação a ALESSANDRA BERZAGUI FELICIO, 393803/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 964 dias = 02 anos, 07 meses, 24 dias.

- Prefeitura Municipal de Gravataí/RS - 13/03/1991 a 31/10/1993.

Processo 22.13.000002329-7 - DEFERE, em relação a MARIZETE DA SILVEIRA BITENCOURT, 1348574/1, Monitor, SA10806, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 4264 dias = 11 anos, 08 meses, 09 dias.

- Laboratório Lutz Sociedade Simples Ltda - EPP - 21/07/1986 a 30/07/1986;

- Sabina Modas Comercio Ltda - 01/11/1986 a 08/11/1987;
- Livraria do Globo S/A - 25/01/1988 a 21/04/1988;
- Lea Maria Joenck - 01/06/1988 a 30/04/1989;
- Malharia Lantisol Ltda - 29/05/1989 a 25/08/1989;
- Companhia Zaffari Comercio E Industria - 20/06/1994 a 11/07/1994;
- Simão Rosenfeld - ME - 01/11/2001 a 31/05/2002; 01/07/2002 a 11/09/2002;
- Sens Modas Ltda - EPP - 02/12/2002 a 31/01/2003;
- Evangelista Comercio de Confecções - EIRELI - 02/01/2006 a 30/12/2008; 08/06/2010 a 01/02/2011;
- Enf. Confecções Ltda - EPP - 03/11/2009 a 04/01/2010;
- Marisa Lojas S.A. - 01/07/2011 a 11/07/2011;
- Resisul Comercio de Papeis Ltda - 05/08/2011 a 05/10/2011;
- Anb Farma Ltda - 03/01/2012 a 05/09/2014;
- Carvalho e Amorim Comercio de Confecções Ltda - EPP - 05/03/2015 a 22/08/2015;
- Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda - 02/09/2015 a 28/09/2016.

Processo 22.13.000001355-0 - DEFERE, em relação a AMANDA RITTER STOFFEL, 1265075/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1277 dias = 03 anos, 06 meses, 02 dias.

- Per. Contr. CNIS 1 - 01/09/2010 a 31/12/2010; 01/02/2011 a 31/08/2011;
- Escola Maternal e Jardim de Infância Castelinho S/S LTDA - 02/08/2012 a 04/03/2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000073610-8 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, nos dias 04/05/2022, 17/05/2022 e 18/05/2022, relativo à servidora INES RODRIGUES, 1547283/02, Auxiliar de Serviços Gerais, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 22.0.000035419-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso, no dia 22/04/2022, relativo à servidora MARIA CAROLINA RIBEIRO PEDROSO, 526920/06, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 22.0.000077179-5 – DEFERE, em 24/06/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação, na UFRGS, no período de 22/06/2022 até 05/10/2022, referente ao primeiro semestre letivo de 2022, efetuado pela servidora CAMILA DELLA PASSE AMERICO, 1236199/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000088806-4 – DEFERE, em 19/07/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação, na UFRGS, no período de 15/07/2022 até 18/10/2022, referente ao primeiro semestre letivo de 2022, efetuado pela servidora ELAINE LEMBECK, 1374036/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 005.002777.06.1.00000 - DESAVERBA em 19/07/2022, em relação a MARIO LUIS GIUGLIANO, 659360, servidor falecido, o tempo de contribuição averbado ao Regime Geral de Previdência Social/INSS, através do presente Processo, e publicado no Diário Oficial de Porto Alegre Edição 2871 de 27/09/2006.

Processo 22.13.000003288-1 - INDEFERE, em 19/07/2022, em relação a MARA ELISABETE DE BRUM

SCHWINGEL, 1322656, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000002713-6 - INDEFERE, em 19/07/2022, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por LUCI MARIA NEVES DA SILVA, 614169, servidora municipalizada no Município de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000002707-1 – INDEFERE, em 19/07/2022, o pedido de efetuado no presente expediente por VALNEI MACHADO DOS SANTOS, 914724, ex-servidor, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de agosto 2022, nas respectivas datas:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
PGM	156190.1 01	VITORIA DOS SANTOS PEREIRA	38141	09/08/2022	903	DIREITO
SMS	156111.1 01	AMANDA CRUZ PEREIRA	38063	01/08/2022	161	ENFERMAGEM
SMAMUS	156144.8 01	AMANDA MACHADO SOARES	38104	01/08/2022	945	ARQUITETURA E URBANISMO
SMPAE	156168.5 01	ANELISE RODRIGUES NUNES DIAS	38140	09/08/2022	947	ENSINO MÉDIO INTEGRADO - INFORMÁTICA
SMPAE	156137.5 01	ANI CAROLINI LIMA DA SILVA	38096	02/08/2022	947	TÉCNICO EM SECRETARIADO
PGM	156202.9 01	BIANCA ARAUJO DOS SANTOS	38142	11/08/2022	903	DIREITO
SMS	156230.4 01	CRISTINA BONNATTI DES ESSARTS	39417	15/08/2022	36	NUTRIÇÃO
SMAMUS	156235.5 01	EDUARDO MELLO ROSA	38168	15/08/2022	945	ENSINO MÉDIO
SMAMUS	156145.6 01	EDUARDO MOTTA DA ROSA	38106	02/08/2022	945	ARQUITETURA E URBANISMO
SMAMUS	156130.8 01	EDUARDO SOARES RODRIGUES	38084	15/08/2022	945	ENSINO MÉDIO
SMED	116015.0 02	FERNANDA ROCHA DOS SANTOS	39844	07/08/2022	815	GEOGRAFIA LICENCIATURA - ED. A DISTÂNCIA
SMELJ	156231.2 01	GABRIEL DE FRAGA DA SILVA	38166	15/08/2022	956	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
SMED	157856.1 01	GIULLYA FERNANDA DA ROSA BRUNETTO	39414	13/08/2022	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	159723.0 01	JACKELINE DE AGUIAR	40325	12/08/2022	815	NUTRIÇÃO
SMDS	159515.6 01	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA	40264	12/08/2022	843	NUTRIÇÃO
SMOI	156143.0 01	LAURYN THAYNA CARATI SANTOS	38103	01/08/2022	946	ENSINO MÉDIO
SMS	152775.4 01	LETICIA NASCIMENTO COSTA	35856	12/08/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMS	153625.7 01	LUIZE LIMA SOARES	39380	05/08/2022	901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SMS	152765.7 01	MARIANA ROCKE PETERS	36882	13/08/2022	116	FARMÁCIA
SMOI	146632.1 02	MIKAELLA PAINES VOGLIOLO	39376	10/08/2022	946	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
SMS	154055.6 01	RAFAEL GALLAS MENEZES	38177	15/08/2022	918	ENFERMAGEM

SMAMUS	156206.1 01	SARAH SILVA BARRERA	39404	15/08/2022	945	ENSINO MÉDIO INTEGRADO/ ADMINISTRAÇÃO
SMED	141097.0 02	THACIAINE COELHO TABARES	39205	11/08/2022	915	ENGENHARIA CIVIL
SMED	152158.6 01	VANESSA DA SILVA RODRIGUES	39410	15/08/2022	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	153922.1 01	VERIDIANA BORGES	39373	01/08/2022	915	ARQUITETURA E URBANISMO
SMED	140645.0 02	VILMA GABRIELA DE SOUZA GOULART NETTO	39418	14/08/2022	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMC	155873.0 01	VITORIA DO NASCIMENTO GULARTE	39351	03/08/2022	910	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SMED	156607.5 01	ALLANA MEIRELLES DE QUADROS	39419	14/08/2022	915	NUTRIÇÃO

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Nº Cessação	Data Cessação
SMS	1585762	MAYA LOMPA SCHNEIDER	39675	12160	29/06/2022
SMS	1574302	HELLEN NÁTALI MENEGHETTI	39212	12161	02/07/2022
SMCEC	1556959	PAMELA DIAS ESCOUTO	40234	12161	16/07/2022
SMCEC	1075136	LEONARDO CARDOSO XAVIER	40473	12162	13/07/2022
PGM	1587005	JÚLIA DE SOUZA MEDEIROS	39783	12163	04/07/2022
HPV	1593790	BRUNA FLORENCIO ESTEVÃO	40149	12164	25/05/2022
SMS	1587641	BERNARDO KAPPAUN	39847	12165	19/07/2022
SMDET	1581821	CÁSSIO CARIDADE FONTANA	39547	12167	09/07/2022
SMED	1570480	VIVIANE DE WINDSON PEREIRA STEPANSKI	40124	12168	25/05/2022
SMF	1586831	ARIEL RIBEIRO PEDRA NEVES	39763	12169	01/07/2022
SMS	1564641	RENATA PEREIRA COSTA	39542	12170	04/07/2022
SMED	1570501	LARA MAIDANA VAZ	40310	12171	18/07/2022
SMDET	1556967	RODRIGO SARAIVA RODRIGUES	40219	12172	06/06/2022
SMS	1588834	ELIETE SAMPAIO FLECK	39898	12173	02/08/2022
SMS	1575325	CRISTHIANE DE SOUZA SILVEIRA	39981	12174	07/07/2022
HPV	1593641	RAIZA GABRIELA SILVA DOS SANTOS	40139	12175	03/06/2022
HPV	1556614	VICTORIA PINHEIRO COELHO	39666	12177	16/05/2022
HPV	1581686	BRENDA TAVARES DA SILVA	39519	12178	22/04/2022
HPS	1563890	VANDA VIRGINIA WOLF RIGOTTI	40245	12179	01/08/2022
SMS	1532251	AMANDA KILPP DA SILVA	38499	12179	21/07/2022
SMS	1577000	LUCAS ANTONIO VIDOR	39354	12181	15/03/2022
SMS	1527916	VERDIANA DA SILVA GOIS	37063	12182	18/07/2022
SMS	1574248	KALINE CARDOSO DA SILVA	39961	12183	22/07/2022
SMS	1594931	PATRICK CARVALHO CABREIRA	40239	12184	26/07/2022
SMED	1569821	GIOVANA KREIN RIOS	40079	12185	07/07/2022
SMED	1485652	ALINE RAMIRES E SILVA MONCORVO	39986	12186	03/08/2022
SMED	1582127	MARIA ANTÔNIA CHEUICHE DOS SANTOS	39589	12187	17/03/2022
SMED	1455052	GABRIELA CARVALHO BRAGA	39908	12188	27/04/2022
SMED	1593773	ANA LAURA SANTOS REIS	40148	12189	25/05/2022
SMED	1562436	BIANCA CHAGAS DA SILVA	39498	12190	15/03/2022
SMC	1602152	ERIC BIANCHI	40509	12191	15/07/2022
SMS	1587560	MARIA FERNANDA NUNES RIBEIRO	39832	12192	11/07/2022
SMS	1555090	CAROLINA SOUZA FERREIRA	39838	12193	01/08/2022
SMS	1587420	JOSIANE GOLFETTO TEIXEIRA	39818	12166	19/07/2022
SMS	1564714	RAQUEL DA COSTA COELHO	38435	12195	18/07/2022
HMPV	1601008	ANA CAROLINA DA LUZ DE OLIVEIRA	40431	12196	04/07/2022
PGM	1553895	AMOM ILECKI FIGUEROLA	38755	12197	17/07/2022

SMAMUS	1580256	NORIÊ NAIANE MONTANHA SOUZA	39461	12198	11/07/2022
PGM	1592700	RHILLARI GABRIELE PRESTES MATTOS	40058	12199	13/07/2022
PGM	1588400	MIRELA DA SILVA MACHADO	39888	12200	24/07/2022
SMS	1592459	MAKELLY TODESCHINI DORNELLES	40048	12201	07/08/2022
SMS	1285114	JÉSSICA PINHEIRO DA CUNHA DE OLIVEIRA	40384	12202	14/07/2022
HPV	1561510	ANANDA TROBIAN MORAES	38109	12203	06/07/2022
SMELJ	1562380	SOFIA BORGES CALVI	39408	12204	19/07/2022
SMF	1319078	ANDRIO WESLEY DA SILVA RAMOS	39439	12205	31/07/2022
SMAMUS	1552287	FERNANDO WESLEY DE OLIVEIRA RAMIRES	38396	12206	26/06/2022

RETIFICA a conclusão/cessação dos estagiários abaixo descritos nos respectivos termos de compromisso:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ESTAGIÁRIO	TC	RETIFICA DE			SENDO O CORRETO	
				TIPO FIM	DOPA	DATA DOPA	TIPO FIM	DATA FIM
HPS	1559036	THAIS ALMEIDA DENIZ	39240	Conclusão	6784	21/06/2022	Cessaçã	21/06/2022

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 067/2022 CONCURSO PÚBLICO 719 – GUARDA MUNICIPAL PROCESSO 22.0.000075847-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação La Salle, torna público, por este Edital, o que segue:

1. O resultado do recurso administrativo interposto contra o Resultado Preliminar das Solicitações das Isenções da Taxa de Inscrição, conforme quadro abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
009105	BRUNO LEONARDO SILVA DA ROSA	CP 719 - Guarda Municipal	Indeferido

2. O Resultado Homologado das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, conforme Anexo I, deste Edital.

3. A Retificação do Edital de Abertura 058/2022, conforme Anexo II, deste Edital.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora-Geral de Seleção e Provimento.

Anexo I – Resultado Homologado das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4454_ce_370524_1.pdf

Anexo II – Retificação do Edital de Abertura 058/2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4454_ce_370524_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2022 PROCESSO 22.0.000084863-1

Institui procedimentos para controle de efetividade por motivos de saúde e comparecimento a consultas médicas dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.523, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre procedimentos de controle de efetividade nos afastamentos por motivo de saúde e para comparecer a consultas médicas, no âmbito das Administrações Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município;

CONSIDERANDO o Artigo 12, Parágrafo Único, do Decreto nº 21.523, de 15 de junho de 2022, que autoriza os titulares dos órgãos da Administração Direta a estabelecer regramento complementar através de Instrução Normativa previamente analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio;

CONSIDERANDO o Comunicado DGPES 013/2022, de 24 de junho de 2022, que orienta sobre os procedimentos para o ajuste da efetividade dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 005/2022, de 11 de maio de 2022, que regulamenta a forma de trabalho e o registro eletrônico de efetividade no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos;

RESOLVE:

Art. 1º É dever do servidor realizar a entrega do atestado original para a chefia no dia subsequente ao afastamento por motivo de saúde ou saída para consulta médica.

§ 1º O disposto neste artigo refere-se aos afastamentos de um dia por motivo de saúde, saídas para médico, para consulta do servidor ou para acompanhamento de dependente.

§ 2º É dispensada a entrega do atestado físico quando o comprovante contiver assinatura digital e autenticidade eletrônica, devendo ser remetido por e-mail ou processo à chefia.

Art. 2º É de responsabilidade da chefia realizar o lançamento dos atestados médicos na efetividade dos servidores de acordo com os procedimentos e limites mensais estabelecidos pelo Decreto nº 21.523/2022, de 15 de junho de 2022.

§ 1º Os atestados e comprovantes originais devem ser entregues fisicamente à UASE-SMPAE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

§ 2º Os atestados e comprovantes com assinatura digital e autenticidade eletrônica devem ser enviados por e-mail ou processo à UASE-SMPAE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Para fins de acompanhamento de familiar, menor de idade ou impossibilitado de comparecer desacompanhado a consultas, exames, sessões ou para tratamento de saúde, é considerado também o dependente sob tutela ou curatela do servidor.

Parágrafo único. Para os afastamentos indicados no *caput*, o servidor deverá apresentar o atestado médico acompanhado do comprovante da tutela ou curatela.

Art. 4º Nos casos de afastamento por motivo de saúde do servidor ou familiar por 02 (dois) ou mais dias de trabalho, o servidor deverá ser encaminhado à Perícia Médica.

§ 1º O Laudo deverá ser requisitado à UASE-SMPAE para encaminhamento à GSSM-SMS.

§ 2º O servidor deverá ser submetido à Perícia Médica até o dia imediatamente posterior ao do início do

afastamento.

Art. 5º É de competência do RH, através da Equipe de Expediente e Pessoal da UASE-SMPAE, realizar a conferência dos atestados e comprovantes, bem como dos ajustes realizados na efetividade pelas chefias. Parágrafo único. Em caso de inconformidade ao estabelecido no Decreto 21.523/2022, de 15 de junho de 2022, o Processo de efetividade será devolvido à chefia para correção dos ajustes realizados.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal Interino de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 048/2022 **PROCESSO SELETIVO 104** **ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL** **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** **PROCESSO 22.0.000090394-2**

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, do curso de Engenharia Civil, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 09, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga no curso de Engenharia Civil, de estudantes matriculados e com frequência do 2º ao 5º semestre, com conhecimentos em Autocad e Microsoft Office.

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, podendo também suprir vagas em outros órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira.

2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS MÁXIMO NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
B (Nível Superior)	R\$ 7,31	88h	R\$ 668,80
B (Nível Superior)	R\$ 7,31	132h	R\$ 1.003,20

4. DAS PROVAS

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português, Matemática/Raciocínio Lógico e Informática, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 01h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 26/07/2022, na forma *online*

4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação e no dia da realização, 30min antes será enviado o *link* da prova para o candidato.

5. DO DESEMPATE

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

- 1º) maior pontuação na prova de Português;
- 2º) maior idade;
- 3º) sorteio público.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A lista de classificação geral será divulgada no *banner* da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site www.portoalegre.rs.gov.br/smf, de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 dias úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

8.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

8.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e enviado por e-mail para Comissão de Estágios/SMF – eeuase@portoalegre.rs.gov.br, no horário das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

OTILIA MARIA HENZ DE ABREU, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 19649414/2022 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 19619276/2022 PROCESSO 21.0.000132626-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Norma Técnica CGM nº 1.02.04.01-01, de 26 de janeiro de 2015, que disciplina o repasse de recursos do Plano de Aplicações de Recursos (PAR) destinado às Unidades de Ensino da Rede Municipal, no âmbito do Município de Porto Alegre e dá outras providências, CONSIDERANDO a Emenda Impositiva 2022/397, que trata do repasse para a aquisição de material permanente, material de consumo, equipamentos, mobiliário e/ou manutenção da Escola ao Conselho Escolar da EMEF Prof. Gilberto Jorge Gonçalves da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a transferência de recursos no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), oriundos de Emenda Impositiva 2022/397, para a Gestão do Conselho Escolar da EMEF Prof. Gilberto Jorge Gonçalves da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA 19649823/2022 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 19619273/2022 PROCESSO 21.0.000132672-1

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Norma Técnica CGM nº 1.02.04.01-01, de 26 de janeiro de 2015, que disciplina o repasse de recursos do Plano de Aplicações de Recursos (PAR) destinado às Unidades de Ensino da Rede Municipal, no âmbito do Município de Porto Alegre e dá outras providências, CONSIDERANDO a Emenda Impositiva 2022/399, que trata do repasse para a aquisição de material permanente, material de consumo, equipamentos, mobiliário e/ou manutenção da escola ao Conselho Escolar da EMEF Victor Issler;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a transferência de recursos no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), oriundos de Emenda Impositiva 2022/399, para a Gestão do Conselho Escolar da EMEF Victor Issler.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA 19649671/2022
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 19619286/2022
PROCESSO 21.0.000132598-9

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Norma Técnica CGM nº 1.02.04.01-01, de 26 de janeiro de 2015, que disciplina o repasse de recursos do Plano de Aplicações de Recursos (PAR) destinado às Unidades de Ensino da Rede Municipal, no âmbito do Município de Porto Alegre e dá outras providências, CONSIDERANDO a Emenda Impositiva 2022/394, que trata do repasse para a aquisição de material permanente, material de consumo, equipamentos, mobiliário e/ou manutenção da escola ao Conselho Escolar da EMEF Chapéu do Sol,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a transferência de recursos no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), oriundos de Emenda Impositiva 394/2022 para a gestão do Conselho Escolar da EMEF Chapéu do Sol.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 18729728/2022
PROCESSO 22.0.000030261-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a Portaria 18230801 de 18/04/2022, divulgada no DOPA em 22/04/2022.

Porto Alegre, 12 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2022
PROCESSO 22.0.000003177-5

Dispõe sobre o Processo de trabalho do Agente Comunitário de Saúde (ACS) na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre. Este documento visa complementar as atribuições e ações dos ACS estabelecidas em normatizações.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAPUDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica de 2017; a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006; Decreto 20.868, de 29 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 875, de 21 de janeiro de 2020, fica estabelecido que o profissional Agente Comunitário de Saúde (ACS) vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, independentemente do regime jurídico ao qual esteja submetido, deve seguir a presente Instrução Normativa para a realização e qualificação do seu trabalho no Município de Porto Alegre.

1. O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O trabalho exercido pelo ACS na Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre é considerado de extrema relevância para a produção do cuidado em saúde e para o aumento da qualidade de vida dos usuários dos serviços de saúde. Suas práticas são desenvolvidas principalmente nos territórios, sendo um dos profissionais mais próximos das situações de saúde da população, destacando-se pela capacidade de se comunicar com os usuários e pela potencialidade de liderança que exerce.

As ações dos ACS favorecem a transformação de situações-problema que afetam a qualidade de vida dos usuários, tendo como principal objetivo contribuir para a produção do cuidado. Dessa forma, para que as ações dos ACS sejam efetivas, é necessário conhecer o território (ter ciência que o mesmo é vivo e dinâmico), identificar os problemas e potencialidades da comunidade, ser ativo, promover humanização, ter iniciativa e agir com ética diante dos usuários dos serviços e profissionais de saúde.

O ACS deve atuar garantindo a promoção e proteção da saúde de acordo com os Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, que são: Universalidade, Integralidade, Equidade e Participação Social. Ainda, sua atuação deve ser orientada pelos atributos da APS, destacando-se os atributos essenciais: acesso de primeiro contato, longitudinalidade, coordenação e integralidade; e os atributos derivados: orientação familiar, orientação comunitária e competência cultural.

2. ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2.1 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

O ACS da APS do Município de Porto Alegre deve integrar as Equipes de Saúde por capacidade de se comunicar com as pessoas e pelo vínculo com a comunidade, tornar-se elo entre a equipe e os usuários do território, estando em contato permanente com as famílias prioritariamente nos seus domicílios. A seguir, destacam-se as atribuições específicas:

- Participar do Processo de mapeamento da área da Equipe de Saúde;
- Fazer busca ativa das pessoas com perfil para o Programa Auxílio Brasil;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos, famílias e áreas expostas a situações de risco;
- Orientar os usuários para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando e agendando consultas, exames e atendimento odontológico quando necessário;
- Realizar ações e atividades nas áreas prioritárias da Atenção Primária;
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre informado e informar aos demais membros da equipe, discutindo sobre a situação de saúde dos usuários, elaborando um plano de ação em conjunto, principalmente daqueles em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente;
- Traduzir para a equipe a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe e realizar as atividades que são comuns a todos os profissionais que integram as Equipes de Saúde.

Conforme a PNAB - Portaria 2.436, e 21 de setembro de 2017 -, poderão ser consideradas, ainda, atividades do ACS, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados:

- Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de *diabetes mellitus* e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes;
- Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
- Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

2.2 ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA APS:

São consideradas atribuições comuns:

- Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada de suas necessidades, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo, de acordo com o Guia de Tomada de Decisão;
- Participar do Processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, no âmbito da Unidade de Saúde e no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciam os Processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Acompanhar e avaliar, sistematicamente, as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção primária;
- Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando as políticas públicas e profissionais de diferentes formações;
- Participar no processo de integração ensino-serviço;
- Realizar atividades administrativas, vinculadas às suas atribuições, na Unidade de Saúde comuns a todos os profissionais;
- Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o Controle Social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- Realizar ações de manejo ambiental e controle de vetores.

3. TERRITORIALIZAÇÃO

Os serviços de saúde da APS operam a partir de uma base territorial definida. A territorialização é considerada o Processo de apropriação do espaço pela Equipe de Saúde, sendo uma tecnologia de planejamento do serviço. Portanto, o ACS deverá atuar no território geográfico (área) da equipe, considerando o Princípio de equidade e o índice de vulnerabilidade em saúde (IVS1).

Quando houver algum profissional ausente por motivo de férias, atestados, licença ou outro motivo, os demais ACS da Unidade de Saúde devem se responsabilizar pelo território descoberto, a fim de que nenhuma área fique sem cobertura de ACS, principalmente para os usuários considerados prioritários do serviço.

Todos os ACS, em conjunto com os demais profissionais da equipe/Unidade de Saúde, deverão produzir e manter atualizados os Mapas do Território, identificando os usuários considerados prioritários para as ações da equipe. O Mapa do Território da equipe, também conhecido como “Mapa Inteligente”, é um instrumento dinâmico de planejamento que tem como objetivo melhorar a qualidade do serviço, definindo as prioridades e oportunizando ações no território a partir de informações de saúde obtidas no diagnóstico da territorialização.

Durante a territorialização, é importante que o ACS identifique os estabelecimentos e instituições existentes no território, como escolas, creches, comércio, instituições de longa permanência (locais de acolhimento em regime integral, como por exemplo asilos, abrigos, orfanatos e outros), igrejas, cemitério, depósitos de lixo/aterros sanitários, dentre outros.

O resultado da territorialização é de fundamental importância para ações de vigilância em saúde, para planejamento, execução e acompanhamento das atividades na comunidade, assim como para a elaboração de um roteiro/cronograma para visitas domiciliares.

4. CADASTRAMENTO DAS PESSOAS

A etapa inicial do trabalho do ACS é o cadastramento no Sistema de Informação vigente das pessoas atendidas pelas Equipes de Saúde.

O cadastro identifica as características sociodemográficas, problemas e condições de saúde das pessoas do território, o que proporcionará um diagnóstico do perfil da população adscrita e o planejamento das ações das

equipes.

O cadastramento é composto por:

- CADASTRO INDIVIDUAL: realizado na Unidade de Saúde ou no domicílio por meio do preenchimento da ficha da Coleta de Dados Simplificada (CDS) de Cadastro Individual. Nele ficam registradas as informações de identificação e sociodemográficas do cidadão; e,
- CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL: realizado em visita domiciliar por meio do preenchimento da ficha de CDS e/ou uso do aplicativo e-SUS Território. Nele ficam registradas as informações sobre as condições e situações de saúde auto-referidas pelo cidadão. Esse cadastro possibilita o conhecimento das reais condições de vida dos indivíduos residentes na área de atuação da equipe (composição familiar, condições sociodemográficas, saneamento básico, habitação, condições de saúde, doenças referidas e outras).

Todas as pessoas do território devem estar devidamente cadastradas e as informações atualizadas periodicamente nos sistema de informação.

No cadastramento, é necessário identificar os locais onde os moradores costumam buscar as soluções de seus problemas de saúde, como benzedeiras, rezadores, casas de religião, ou pessoas conhecidas por saberem orientar sobre medicamentos, além de saber se procuram outros serviços de saúde (pronto-socorro, hospitais, clínicas, etc.) situados fora de sua área de moradia ou fora do seu Município. Também é importante saber se as pessoas costumam usar remédios caseiros, chás, plantas medicinais, práticas complementares (auriculoterapia, meditação, fitoterapia, medicina antroposófica, termalismo social, homeopatia, acupuntura e outras).

5. VISITA DOMICILIAR (VD)

A Visita Domiciliar (VD) é a principal ferramenta de trabalho do ACS. Com o objetivo de oferecer condutas de promoção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo, da família e da coletividade, as visitas domiciliares devem contemplar todos os programas e faixas etárias que permeiam a integralidade do cuidado e as necessidades das pessoas. No intuito de potencializar ações aos indivíduos/famílias com maior risco e vulnerabilidade, destaca-se a necessidade de priorização para a realização das visitas domiciliares aos seguintes públicos:

VULNERABILIDADE SOCIAL:

- Pessoas em condição de vulnerabilidade social: baixa renda, desemprego, acesso precário a bens e serviços (água, luz elétrica, saneamento básico, etc.), lixo armazenado em locais inadequados, esgoto ao céu aberto e alimentação inadequada;
- Pessoas em situação de rua;
- Pessoas em situação de violência intrafamiliar;
- Idosos frágeis;
- Pessoas em condicionalidade para o Programa Auxílio Brasil;
- Pessoas em condicionalidade para o PIM PIÁ.

SAÚDE MATERNO-INFANTIL:

- Gestantes que não aderem ao pré-natal ou que não comparecem em consultas agendadas;
- Gestantes em acompanhamento no pré-natal de alto risco;
- Puérperas e recém-nascido com até cinco dias de vida (binômio mãe-bebê);
- Recém-nascido prematuro;
- Recém-nascido com baixo peso ao nascer;
- Recém-nascido com alguma comorbidade oriunda de infecções congênitas e/ou perinatais (sífilis, rubéola, HIV, toxoplasmose, doença de chagas, citomegalovírus e herpes simples);
- Crianças menores de um ano faltosas à puericultura;
- Crianças de até cinco anos com histórico de internações hospitalares recorrentes.

AGRAVOS E DOENÇAS CRÔNICAS:

- Pessoas com doenças crônicas que não aderem ao serviço de saúde ou tratamento e/ou com histórico de internação hospitalar recorrente (ex. pessoas com hipertensão arterial, HIV/AIDS, diabetes, doenças mentais, câncer, alcoolismo e outros);
- Pessoas com diagnóstico de tuberculose sem tratamento e/ou faltosas ao tratamento e/ou faltosas ao serviço de saúde;
- Pessoas com diagnóstico de infecções sexualmente transmissíveis sem tratamento e/ou faltosas ao tratamento e/ou faltosas ao serviço de saúde;
- Pessoas em convívio com pacientes diagnósticos com tuberculose;
- Pessoas em cuidados paliativos (ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos usuários que apresentam doenças com risco de morte) e/ou restritas ao domicílio, que não possuem cuidador;
- Realização de ações de controle de ambientes/vetores;
- Usuários com diagnóstico de doença mental, que fazem uso de medicamentos contínuos e encontram-se faltosos às consultas, serviços de saúde ou não adesão ao tratamento medicamentoso.

O ACS deve planejar a visita domiciliar de acordo com as prioridades definidas em equipe, estabelecendo os objetivos da ação e otimizando o tempo necessário em cada visita. É importante que o ACS construa um roteiro e um cronograma de VD, o qual vai auxiliar no acompanhamento dos usuários adscritos na área de atuação da equipe. Também é recomendável definir o tempo de duração da mesma, que pode ser adaptado se necessário, juntamente com o profissional supervisor.

Em caso de visita recusada, deve ser programada com o usuário a nova VD e, caso o usuário opte por não ser acompanhado pelo ACS, é necessário o preenchimento do Termo de Recusa. No entanto, esses casos deverão ser discutidos em equipe a fim de que seja esclarecido o porquê da recusa (exemplo: ela pode estar associada a um caso de negligência/maus tratos? Qual é o real motivo da recusa?). É importante que o ACS oriente a família que a recusa à visita não exclui a possibilidade de acesso ao serviço de saúde.

É indispensável que o ACS utilize uniforme (colete) e esteja devidamente identificado (crachá). Durante a visita, inicialmente, deve se identificar ao usuário, falar do seu trabalho, o motivo da visita e perguntar se pode ser recebido naquele momento. Após a realização da VD, o ACS deve avaliar se o objetivo foi alcançado e se foram produzidas as informações necessárias, avaliando e corrigindo possíveis falhas.

O ACS deve partilhar com o restante da equipe essa avaliação, expondo as eventuais dúvidas, anseios, dificuldades e êxitos. Toda visita deve ser realizada tendo como base o planejamento da equipe, pautado na identificação das necessidades de cada família. Se forem identificadas situações de vulnerabilidade, será necessária a realização de visitas com maior frequência e, se necessário, a mesma deve ser compartilhada com outros profissionais da equipe.

Por meio da visita domiciliar, o ACS deve:

- Identificar os moradores de acordo com seu perfil (sexo, raça, idade, escolaridade), caracterizando situações que necessitem acompanhamento prioritário;
- Conhecer as condições de moradia, trabalho, hábitos, crenças e costumes. Identificar os principais problemas de saúde dos cidadãos usuários;
- Perceber as orientações que as pessoas necessitam para cuidar melhor da sua saúde e melhorar a qualidade de vida;
- Ajudar as pessoas a refletir sobre os hábitos prejudiciais à saúde;
- Divulgar e explicar o funcionamento do serviço de saúde e quais as atividades disponíveis;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a Equipe de Saúde e a população do território de abrangência da unidade;
- Compartilhar medidas de prevenção de doenças e promoção à saúde;
- Orientar a população quanto ao uso correto de medicamentos e outros insumos;
- Registrar adequadamente as atividades realizadas nos Sistemas de Informação vigentes AP;
- Desenvolver outras ações estabelecidas pela equipe, supervisor ou Gerente da Unidade de Saúde.

6. PACTUAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES

O ACS deverá exercer um mínimo de 50% da sua jornada de trabalho semanal para atividades de visita domiciliar no território. O restante da jornada deverá ser destinado para ações comuns a todos os profissionais que compõem a equipe (educação em saúde em sala de espera, sistemas de informação, acolhimento, grupos de educação, discussão de casos, planejamento das atividades, elaboração do Mapa Inteligente e outras atividades ou ações a serem definidas com suas equipes de trabalho).

É necessário o acompanhamento de 100% dos usuários com vulnerabilidade social uma vez ao semestre. Os demais grupos devem ser acompanhados conforme determinado pela Coordenação da Unidade de Saúde devendo, minimamente, atender a matriz de acompanhamento domiciliar por ACS (ANEXO 1).

O monitoramento das metas de visita domiciliar deverá ser realizado, semanalmente, pelo enfermeiro responsável do ACS e, mensalmente, pela Coordenadoria de Saúde. Para averiguação das visitas domiciliares realizadas será utilizado o instrumento Boletim Diário de Atendimento (ANEXO 2), disponível no almoxarifado de impressos da EMAT, onde deva constar a assinatura do usuário visitado, bem como Cartão Nacional do SUS CNS.

As visitas com desfecho “recusado” ou “ausente” não serão contabilizadas para fins de monitoramento. Nos meses em que não forem atingidas as metas, o ACS deverá justificar o motivo por escrito em formulário próprio (ANEXO 3), contendo também as considerações e assinatura de seu responsável na equipe ou pela Coordenação da Unidade de Saúde.

7. REGISTROS DAS ATIVIDADES

Os registros das atividades devem ser realizados diariamente, via tablet, no Sistema de Informação em Saúde vigente, conforme CNES e CNS do profissional que as realizou. Se faz necessário o registro do motivo da realização da visita domiciliar, bem como do desfecho da mesma.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES - SUPERVISÃO

Conforme PNAB 2017, é atribuição do enfermeiro planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. Na ausência deste profissional, a Coordenação da Unidade de Saúde deverá desenvolver estas atividades.

Este monitoramento deverá ocorrer, preferencialmente, uma vez por semana, sendo necessário reservar e planejar, no máximo, duas horas semanais para o acompanhamento individual das atividades dos ACS. Sugere-se a utilização dos relatórios do e-SUS (relatório de visita domiciliar e cadastros) como instrumento e roteiro para a realização do monitoramento semanal do trabalho do ACS (ANEXO 4), se necessário, poderá ser realizada a construção de outros instrumentos de registro de acordo com a organização da Unidade de Saúde, como por exemplo, livros, cadernos, portfólios ou outros.

O supervisor deverá acompanhar, avaliar, monitorar e qualificar as práticas de trabalho do ACS, mensalmente, ou a qualquer momento, conforme necessidade, através documento Avaliação Mensal de Desempenho do

Agente Comunitário de Saúde (ANEXO 5).

A chefia imediata, o Coordenador ou Gerente de cada Unidade de Saúde, será responsável pelos seus respectivos ACS, bem como, pelo controle da efetividade (conferência/ monitoramento efetividade) e outros encaminhamentos que se fizerem necessários nos Processos de trabalho. Os apontamentos e registros oportunos devem constar em Processo SEI, individual de cada servidor, para acompanhamento e providências da Coordenadoria de Saúde da região. Esta, em caso de descumprimento das atribuições e/ou atividades inerentes às funções dos ACS fará a orientação e a participação nos encaminhamentos junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) da Secretaria Municipal da Saúde

Fluxo via Processo SEI será estabelecido entre coordenações/gerentes de unidade, coordenadorias de saúde e CGP.

9. ATIVIDADES COLETIVAS

Os ACS devem fomentar e participar, em conjunto com a Equipe de Saúde, na prática de atividades coletivas (como os grupos, campanhas, palestras) na Unidade de Saúde, na comunidade e nos demais espaços coletivos do território (escolas, creches, igrejas e outros espaços). O ACS também deverá participar, junto com os demais profissionais da equipe, das atividades relativas ao Programa Saúde na Escola.

10. CONTROLE SOCIAL

Assim como os demais profissionais da Equipe de Saúde, o ACS deve estimular a participação popular e o controle social dos usuários através de reuniões dos Conselhos Locais, Distritais e Municipais de Saúde.

11. ACOLHIMENTO

Entre os Princípios que orientam a APS a responsabilização, humanização e o vínculo entre a equipe/profissional e o usuário, estão diretamente relacionados com o ACOLHIMENTO. O mesmo é uma das formas de concretizar a Humanização e se caracteriza com um modo de agir que visa oferecer atenção a todos que procuram os serviços de saúde ou que chegam na Unidade de Saúde, cabendo aos profissionais da equipe não só ouvir as necessidades do usuário, mas também perceber aquilo que muitas vezes não é dito.

O acolhimento não está restrito a um espaço ou local, e não se trata de um sinônimo de triagem. Os profissionais que compõem a equipe precisam ter consciência que o Acolhimento é uma postura ética. Não pressupõe hora ou um profissional específico para fazê-lo, mas sim um modo de operar os Processos de trabalho em saúde, de forma a atender a todos que procuram os serviços de saúde, ouvindo suas demandas e assumindo uma postura capaz de acolher, escutar e dar respostas mais adequadas aos usuários.

Importante destacar que a recepção da Unidade de Saúde é um dos espaços utilizados para a realização do cadastro ou atualização dos dados cadastrais do cidadão, agendamento de consulta e realização da confecção e impressão do cartão SUS, sendo considerada uma atividade comum de todos os membros da equipe, e um dos locais onde se deve ACOLHER os usuários.

12. PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Os equipamentos de proteção individual (EPI), ou segurança devem estar sempre nos materiais de trabalho de cada ACS, tais como:

- Protetor/bloqueador solar;
- Repelentes contra insetos;
- Máscara facial;
- Capa de proteção contra chuva.

Em relação aos dias extremamente quentes ou de chuva forte, a programação das atividades dos ACS no território poderá ser alterada, desde que pactuada com a equipe, com aval e ciência da Coordenação da Unidade de Saúde e/ou Coordenadoria de Saúde. No entanto, salienta-se a necessidade de prevalecer o bom senso na tomada de decisão, a fim de não prejudicar a atenção ou cuidado ao usuário.

13. ASPECTOS ÉTICOS

Assim como todos os profissionais que compõem as Equipes de Saúde, os ACS devem atuar de acordo com os Princípios da Administração Pública, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que são: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Na visita domiciliar e nas demais atividades, o ACS deve agir com respeito e ética perante a comunidade e os demais profissionais, sendo fundamental a realização das atividades sem fazer julgamentos quanto à cultura, crenças religiosas, situação socioeconômica, etnia, orientação sexual, deficiência física, questões partidárias, ideológicas ou outras.

O ACS deverá ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma. Ainda, deve ser garantido o sigilo de todas as informações relativas aos usuários e à Equipe de Saúde.

14. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Os ACS deverão participar de atividades de formação e educação permanente promovidas por suas equipes, coordenadorias e DAPS, para qualificação e atualização dos Processos inerentes ao seu trabalho.

Neste momento serão incentivados a participarem do Programa Saúde com Agente, instituído por meio da Portaria 3.241, de 07 de dezembro de 2020, que visa prover a formação técnica dos agentes de saúde de todo o Brasil. A iniciativa é uma parceria entre o Ministério da Saúde e o CONASEMS.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de assinatura.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4454_ce_370171_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 559

Torna público o resultado das metas das equipes e das metas gerenciais individuais dos servidores no desempenho de Função Gratificada (FG) ou de Cargo em Comissão (CC), relativo ao 2º semestre de 2021, conforme Decreto 19.625, de 28 de dezembro de 2016 e Processo SEI 21.0.000124820-8.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, visando a transparência do processo de concessão da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE),

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado das metas das equipes e das metas gerenciais individuais dos servidores no desempenho de Função Gratificada (FG) ou de Cargo em Comissão (CC) para o 1º semestre de 2022, conforme anexos.
2. Esta Instrução entra em vigor a contar de 1º de julho de 2022.

Porto Alegre, em 20 de julho de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

Anexo I - INDICADORES E METAS DAS LIDERANÇAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4454_ce_370326_1.pdf

Anexo II - RESULTADOS DAS EQUIPES

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4454_ce_370326_2.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2022

PROCESSO 19.17.000001471-1

Altera a IN 003/2019, que dispõe sobre a responsabilidade de acompanhamento financeiro dos Contratos e Convênios firmados pelo DMLU e estabelece outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de permanente acompanhamento das despesas do Departamento;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar acerca da responsabilidade pelo acompanhamento das despesas efetuadas através dos Contratos e Convênios firmados pelo Departamento; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir com que os Contratos e Convênios possam ser executados na sua plenitude temporal com quantitativos para a integralidade do período contratado ou conveniado,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar os gestores, detentores das Funções de Diretores, a fim de padronizar as ações e atividades executadas, quanto aos procedimentos referentes à operacionalização do acompanhamento das despesas do Departamento e de responsabilidade de cada Diretoria, tendo em vista a necessidade do serviço.

Art. 2º Fica estabelecido o formulário do Anexo I como documento sugestivo.

Art. 3º Fica estabelecida a periodicidade mensal para emissão do relatório de análise das despesas do Departamento e sua evolução, devendo este ser emitido até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
Parágrafo único. Excepcionalmente, deverão os Relatórios relativos aos meses do primeiro trimestre do corrente ano serem apresentados juntamente com o estabelecido para o mês de abril.

Art. 4º Compete à Divisão Financeira e ao Núcleo de Contratos e Convênios subsidiar as demais Divisões do Departamento com as informações contratuais e orçamentárias que se fizerem necessárias para a elaboração do Relatório de Acompanhamento Financeiro.

Porto Alegre, 15 de julho de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

Anexo I - Relatórios Financeiros Modelos Investimento e Custeio Contrato

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4454_ce_370102_1.pdf

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 101/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social:

Centro de Atendimento Integrado - inscrição número 080; manutenção aprovada para:

- Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias - Programa de Ação Continuada;

- Programa de Habilitação e Reabilitação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 102/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social, com Sede no município de São Paulo:

Legião da Boa Vontade - inscrição número 154; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de zero a 06 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 59 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos;
- Programa Assessoramento - Rede Sociedade Solidária.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 103/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, inscrição nº 77- manutenção aprovada para:

- Serviço de Acolhimento Institucional (Casa Lar 1 e 2);
- Benefícios - Alimentação e Cestas Básicas;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 104/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação dos Amigos, Artesãos e Pescadores da Ilha da Pintada, inscrição nº 162; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 105/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação de Assistência Social dos Amigos de Santo Antônio, inscrição nº 138; manutenção aprovada para:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 106/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de com preponderância

na área de Educação:

Federação Espírita do Rio Grande do Sul, inscrição nº 88 - manutenção aprovada para:

- Programa de Assessoramento:

- 1 - Treinamento Implantação da área de Assistência e Promoção Social Espírita – Dialogando com o SUAS;
- 2 - Encontro de Formação de Trabalhadores e Voluntários;
- 3 - Encontro com Lideranças;
- 4 - Participação em Conselhos de Direitos Municipais;
- 5 - Participação em Fóruns Temáticos;
- 6 - Comunicação e Tecnologia;
- 7 - Curso Longevidade e Espiritualidade;
- 8 - Programa Conte Mais.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 107/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social:

Centro Cultural Marli Medeiros, inscrição nº 209; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos (Trabalho Educativo e Projovem);
- Serviço de Atendimento à Família.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 108/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação dos Moradores do Bairro Jardim Itú - AMBAJAÍ, inscrição nº 189; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 109/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade com preponderância na área da Educação:

Associação Instrução Educação e Caridade, inscrição nº 194; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 110/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Clube de Mães Rubem Berta II, inscrição nº 197; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 111/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Grupo de Idosos Vale a Pena Viver, inscrição nº 205; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 112/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade com preponderância na área da educação:

Clube de Mães Margarida Alves - inscrição número 221; manutenção aprovada para o seguinte serviço:

- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as

seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INTERDIÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000085025-0	ELPÍDEO SEGALA	490463	Art. 1013, § 3º, do CPC nos termos do permissivo legal do art. 101, inciso I da LCM 790/16	CADUCIDADE DO AUTO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR

Porto Alegre, 11 de julho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a negativa de notificação pessoal, Aviso de Recebimento - AR - e/ou correio eletrônico, NOTIFICA o abaixo relacionado, em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, acerca da Sanção Administrativa determinada na respectiva decisão expedida pela Comissão Julgadora. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 790/16, em um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, poderá ser encaminhado recurso à Instância de Primeiro Nível, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail cpa@portoalegre.rs.gov.br.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000102453-2	VILMAR VIEIRA DA SILVA	1.040-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa dos Processos, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000000531-0	FABIANO SIQUEIRA MESSIAS	001-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
21.0.000011053-9	EDEVALDO SACRAMENTO MORAIS	012-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 328/2021 - PROCESSO 21.0.000061671-8.
- MATERIAL ELÉTRICO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de Ata para a Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 383/2021 – PROCESSO 21.0.000064645-5, para o Sistema de Registro de Preço, para elaboração de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) para edificações, eventos ou construções provisórias do Município de Porto Alegre, contemplando todos os projetos, projetos complementares, projetos executivos, laudos técnicos, memoriais descritivos e orçamentos necessários para obtenção do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) relativo ao PSPCI (Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) e CA (Certificado de Aprovação) relativo ao PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) junto ao Corpo de Bombeiros/RS, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: JAURO CHIARI COMUNALE – ME.

CNPJ: 88.232.103/0001-28.

VALOR MÁXIMO: R\$ 759.674,83 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2021 até 18 de outubro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 327/2022 – PROCESSO 22.0.000066317-8, para a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de vias pavimentadas em calçamento, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 14h do dia 03 de agosto de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 411/2022 – PROCESSO 22.0.000088470-0, para aquisição de Receptor GNSS RTK dupla frequência - Geodésico, para o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 03 de agosto de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 376/2022 – PROCESSO 22.0.000082619-0, para aquisição de veículo 0km, tipo patrulha *Hatch*, para a Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), conforme especificado em EDITAL no que se refere a não ser mais de participação exclusiva de ME/EPP.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 08 de agosto de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 – PROCESSO 21.14.000004495-4, para contratação de Companhia Seguradora para formalização de Seguro Habitacional em Apólice de Mercado – SH/AM, aos adquirentes de imóveis comercializados pelo Departamento Municipal de Habitação do Município de Porto Alegre - DEMHAB, conforme especificado em EDITAL.

LOTE: 01.

VENCEDOR: SOMPO SEGUROS S/A.

CNPJ: 61.383.493/0001-80.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 234/2022 – PROCESSO 22.0.00057919-3, para aquisição de acessórios para aparelhos e equipamentos hospitalares - válvulas reguladoras e redutoras para oxigênio com manômetro, bolsa reservatória de 02 em silicone, sistema de anestesia pediátrica tipo Baraka, cabo e lâmina para laringoscópio, braçadeira em Nylon, umidificador para oxigênio, balão de reinalação, conector reto em policarbonato e kit prolongador rosca *basic* com conector p/ ventilador mecânico Oxymag, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 03 E 05.

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

ITEM: 10.

VENCEDOR: EFICAZ MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 17.605.216/0001-83.

ITENS: 04, 12 E 14.

VENCEDOR: G. GOTUZZO & CIA. LTDA.

CNPJ: 87.651.345/0001-93.

ITENS: 01 E 09.

VENCEDOR: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

ITEM: 08.

VENCEDOR: PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 74.913.278/0001-96.

ITEM: 13.

VENCEDOR: SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA.

CNPJ: 92.690.486/0001-55.

ITENS: 02, 06, 07, 11, 15 E 16.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 253/2022 – PROCESSO 22.0.000060705-7, para Registro de Preço de material de laboratório - antibiograma, cepas de controle, corante, kit para pesquisa de Sífilis, meios de cultura, ponteira plástica, seringas, soluções, soros, *swab*, tubos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 03 de agosto de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da Sessão Pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 259/2022 – PROCESSO 22.0.000063383-0, para o Registro de Preços de gêneros alimentícios - água mineral e suco de laranja, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 02 de agosto de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 667/2021.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos HUMANOS.

PROCESSO: 21.0.000111042-7.

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.389.400/0001-84.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 16951198.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 4, DOXICICLINA, código do material 1003334, a contar de 13/04/2022 até 17/01/2023.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Passa de R\$ 0,209 para R\$ 0,47.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 189/2022 - PROCESSO 22.0.000047686-6.

- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 257/2022 - PROCESSO 22.0.000062441-5.
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 408/2021

PROCESSO 22.0.000001286-0

OBJETO: Registro de Preço para serviços de manutenção de equipamentos, conservação dos passeios e execução de quadras esportivas de diversos Parques e Praças do Município de Porto Alegre - REGIÃO SUL E EXTREMO SUL.

LICITANTE: SILPAV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.547.097/0001-69.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.0.000001286-0.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos 21.0.000069306-2 e 22.0.000001286-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 – PROCESSO 21.0.000125215-9, para o Sistema de Registro de Preço, a confecção de medalhas e troféus - alusivas às comemorações dos 250 anos de aniversário de Porto Alegre, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CNPJ: 28.480.081/0001-93.

OBJETO: Alteração da razão social da empresa da Ata de Registro de Preços do Documento SEI nº 17512722.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 703/2021.

PROCESSO: 21.0.000118490-0.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 17409990.

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.389.400/0001-84.

OBJETIVO: A contar de 20/07/2022, o Município dá por cancelada a Ata de Registro de Preços do PE 703/2021 com a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira – Do Cancelamento do Registro de Preços – do instrumento firmado em 16/02/2022, no Documento SEI nº 17409990.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 79, Inciso II e do Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso II.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 422/2021
PROCESSO 21.0.000076749-0**

OBJETO: Registro de Preços de alarmes.

LICITANTE: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 00.716.656/0001-05.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Dezenove do Edital com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.0.000076749-0.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2022.

PROCESSO: 21.0.000073396-0.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 16479198.

FORNECEDOR: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA.

CNPJ: 26.668.902/0001-94.

OBJETIVO: A contar de 19/07/2022, o Município dá por cancelada a Ata de Registro de Preços do PE 406/2022 com a empresa R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, conforme previsto na Cláusula Décima Décima Segunda – Do Cancelamento do Registro de Preços – do instrumento firmado em 01/12/2021, no Documento SEI nº 16479198.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 79, Inciso II e do Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso II.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a interposição do (s) seguinte(s) recurso(s) relativo(s) ao julgamento proferido na licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 021/2022 – PROCESSO 22.0.000038991-2, para a prestação de serviços de elaboração dos Projetos Executivos para a Construção da Cozinha Comunitária Vida Nova, no bairro Restinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RECORRENTE: DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ 18.037.078/0001-46.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das contrarrazões, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a Alteração e Reabertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 206/2022 – PROCESSO 22.0.000030534-4, para a contratação de empresa que atue como Agente Integrador de Estágios, sendo responsável pela prestação dos serviços de seleção, administração dos Contratos e contratação do seguro de vida, processamento e operacionalização do pagamento da bolsa-auxílio e acompanhamento dos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 02 de agosto de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 322/2022 – PROCESSO 22.0.000075381-9, para o Registro de Preços de gêneros alimentícios SMED - Escolas Municipais e Instituições Filantrópicas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 10 de agosto de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 – PROCESSO 21.17.000003619-8, para contratação de serviços de remoção, transporte, descargas e disponibilização de contêineres, para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana-DMLU, conforme especificado em EDITAL.

LOTE: 01.

VENCEDOR: TRANSPORTES RN FREITAS LTDA.

CNPJ: 94.303.203/0001-09.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.814.724,86.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto nos incisos V e XVI, ambos do artigo 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, §§ 1º e 2º do artigo 6º, artigo 14, incisos XV e XXIV do artigo 15 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e artigo 62-A da Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de dezembro de 1973, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar à Secretaria Municipal da Fazenda o Termo de Indeferimento, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital. A solicitação do referido Termo e impugnação ao indeferimento podem ser efetuados através do Portal de Serviços da Secretaria da Fazenda, <http://atendimentofazenda.portoalegre.rs.gov.br>.

46.689.257/0001-01	46.955.982/0001-76
46.750.403/0001-59	47.023.347/0001-13
46.925.753/0001-09	47.024.861/0001-73
46.931.810/0001-62	47.030.734/0001-87

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO 008/2022

PROCESSO 22.0.000049178-4**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Ministério da Economia.**Nº DA LICITAÇÃO DO GERENCIADOR:** 016/2021.**Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 031/2021.**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** de 04/10/2021 a 03/10/2022.**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.**CONTRATADA:** Tarea Gerenciamento Ltda.**CNPJ:** 11.185.325/0001-02.**OBJETO:**

Produto	Lote/Item/Produto/Unidade/Quantidade/Valor	Qtde.	Valor Unitário	Total
Oracle Database Enterprise Edition	Licença Perpétua + Suporte e Atualização (SA) por 12 meses	08	R\$178.000,00	R\$ 1.424.000,00
Oracle Tuning Pack	Licença Perpétua + Suporte e Atualização (SA) por 12 meses	08	R\$ 18.700,00	R\$ 149.600,00
Oracle Real Application Clusters	Licença Perpétua + Suporte e Atualização (SA) por 12 meses	08	R\$ 85.779,00	R\$ 686.232,00
Oracle Diagnostics Pack	Licença Perpétua + Suporte e Atualização (SA) por 12 meses	08	R\$ 27.971,00	R\$ 223.768,00
TOTAL				R\$ 2.483.600,00

VALOR DA ADESÃO: R\$ 2.483.600,00.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2872-449040050000-1 e 1301-2872-449040050000-1326.**BASE LEGAL:** Art. 15, II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000128990-7	SANTA ANA CAFETERIA LTDA – ME	386490	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
21.0.000122539-9	SANTA ANA CAFETERIA LTDA – ME	1022480	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
21.0.000097642-0	PRIME SPORTS CLUB EIRELI	1012749	ART. 29 LC 12/75	MULTA 249,4401 UFMs
21.0.000116817-4	DE CRISTAL FLOR FLORICULTURA LTDA	387065	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
21.0.000133600-0	R. TRENTIN GARCIA CLINICA ME	387063	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022**

HORTOMERCADO PAROBÉ PROCESSO 22.0.000082054-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Unidade de Fomento, conforme o Regulamento do Hortomercado Parobé de 1998, Lei Municipal 10.605/08, Decreto 17.134/2011 e Lei Complementar 12/1975, torna público que, no período de 05 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022, no horário das 14h às 17h30min, na Travessa do Carmo, 84, na recepção da Unidade de Fomento, estará recebendo documentos de habilitação e de pontuação para seleção de licenciados para venda de hortifrutigranjeiros, conforme as vagas relacionadas na Tabela nº 02, em anexo, a fim de integrarem o Hortomercado Parobé. Os critérios de habilitação, de pontuação e de classificação do Processo de Seleção Pública estão contidos no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar Pessoas Físicas para exercerem atividades de venda de hortigranjeiros nas 06 (seis) vagas existentes no Hortomercado Parobé, nos ramos elencados no item 6, com 30 (trinta) vagas para cadastro reserva.

2. DO PRAZO DE VALIDADE

2.1 O prazo de validade da seleção é de 12 meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data de publicação da homologação do resultado, através de listagem classificatória firmada pelo Secretário da SMDet-PMPA e publicada no DOPA (Diário Oficial de Porto Alegre).

2.2 À medida que forem surgindo novas vagas no Hortomercado Parobé, estas serão preenchidas pelos candidatos respeitando rigorosamente a ordem de classificação, dentro do referido prazo de validade do Edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação entre os pretendentes considerados habilitados, conforme critérios do item 4, dar-se-á da maior para a menor pontuação, recebendo o de maior pontuação a primeira classificação e, assim, sucessivamente.

3.2 Havendo empate de pontos entre dois ou mais interessados, o critério de desempate para a obtenção da melhor para a pior classificação, entre eles, será a realização de sorteio.

4. DO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

4.1 Documentos de Habilitação (de caráter OBRIGATÓRIO):

4.1.1 Prova de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas, da Receita Federal.

4.1.2 Apresentação de Termo de Compromisso para SMDet-PMPA, de abastecer com as mercadorias do ramo, ofertando volume suficiente para o abastecimento de sua banca, durante todo o período de funcionamento desta, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital.

4.1.3 Comprovante de residência, valendo para este fim conta de luz, água ou telefone com o nome do candidato. Se o comprovante estiver em nome de terceiro, o candidato deverá anexar à conta uma declaração do titular na qual afirma que o candidato reside naquele endereço, junto com a cópia do documento de identidade do declarante.

4.2 Documentos de Pontuação (de caráter CLASSIFICATÓRIO):

4.2.1 Declaração de fornecedores, produtores ou atacadistas distribuidores, conforme modelo do Anexo II deste Edital, comprovando o fornecimento dos produtos do ramo, conforme Tabela 01, em anexo. A pontuação dos produtos relacionados na declaração será atribuída em função da ponderação dada na mesma Tabela, totalizando o máximo de 05 pontos.

4.2.2 Licenciamento de Órgão Municipal ou declaração que comprove que o participante possui experiência no ramo de atividade pretendida de, no mínimo, 02 anos, no comércio varejista, em equipamento público de abastecimento – 10 pontos.

4.3 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 15 pontos.

4.4 Todos os candidatos classificados estarão automaticamente cadastrados, conforme critérios e prazos informados no presente Edital.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples acompanhadas dos originais. As cópias serão autenticadas por servidor da Unidade de Fomento da SMDet no momento da entrega, e após a autenticação das cópias, os originais serão devolvidos aos candidatos.

5.2 Todos os documentos de habilitação e de pontuação apresentados ficarão em poder da UFOM/SMDet e serão anexados ao Processo de Seleção.

6. DOS RAMOS DE ATIVIDADE COM RESPECTIVOS PRODUTOS E VAGAS DISPONÍVEIS

Ramo 01 – Frutas 01;

Ramo 02 – Frutas 02;

Ramo 03 – Folhosas;

Ramo 04 – Caixaria e sacaria;

Ramo 05 – Produtos diferenciados 01;

Ramo 06 – Temperos e chás;

Ramo 07 – Ovos;

Ramo 08 – Flores.

6.1 Observação: A relação de produtos por ramos e suas ponderações encontram-se na Tabela 01, em anexo; conforme a Tabela 02, estão disponíveis 06 (seis) vagas no Hortomercado Parobé, sendo 01 (uma) vaga no Ramo 01, 01 (uma) vaga no Ramo 02, 01 (uma) vaga no Ramo 03, 01 (uma) vaga no Ramo 04, 01 (uma) vaga no Ramo 05 e 01 (uma) vaga no Ramo 06.

6.2 Caso não haja inscritos para as vagas de determinado ramo, estas poderão ser aproveitadas para outro ramo mediante análise técnica.

7. DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverão ser entregues cópias simples do documento de identidade e do CPF do candidato, acompanhadas das originais para autenticação, e preenchidos os documentos constantes nos Anexos I (Termo de Compromisso de Abastecimento); se for o caso; e Anexo III (Ficha de Inscrição). A declaração dos fornecedores (Anexo II), o licenciamento da SMDET/PMPA.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Serão habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada na forma prevista neste Edital e desabilitados os candidatos que:

8.1.1 não atenderem às disposições do presente Edital;

8.1.2 deixarem de apresentar algum dos documentos solicitados de caráter obrigatório (documentos de habilitação);

8.1.3 apresentarem documento com prazo de validade vencido; ou

8.1.4 apresentarem cópia simples de documento sem acompanhamento do original para autenticação;

8.1.5 apresentarem declarações, cujas informações forem comprovadamente inverídicas.

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Após inscrição, a Comissão de Seleção iniciará o Processo de análise de documentos para iniciar a montagem da grade de julgamento do Processo de Seleção.

9.2 Os candidatos serão classificados por ramos em ordem decrescente de pontuação, da maior a menor, considerando os pontos obtidos com os documentos de pontuação. Se o candidato não se classificar para o ramo em que se inscreveu como primeira opção, poderá disputar vaga na segunda opção com a mesma pontuação.

9.3 O resultado final do Processo de Seleção, com a indicação dos candidatos selecionados a ocupar as vagas disponíveis neste Edital, será publicado no DOPA.

9.4 As vagas em cada ramo serão distribuídas em ordem decrescente de pontuação, observado o disposto nos itens 11.1 e 11.2 do presente Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1. Em decorrência das decisões relacionadas com o presente Chamamento, nos termos da Lei nº 8.666/93 é facultada a interposição de:

10.1.1. IMPUGNAÇÃO ao Edital, por qualquer cidadão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento da documentação, por irregularidades na aplicação da Lei nº 8.666/93.

10.1.2. RECURSO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata pela Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo de Seleção Pública de Feirantes, dos seguintes atos:

a) Julgamento do Chamamento, dirigido ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que poderá reconsiderar a decisão ou mantê-la;

b) Da anulação ou revogação do Chamamento, dirigido ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que poderá reconsiderar a decisão ou mantê-la.

10.1.3. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no Processo para responder pelo interessado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Publicado o resultado da classificação no DOPA, os candidatos selecionados para ocupar as vagas disponíveis no presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para apresentar à Unidade de Fomento da SMDET prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Porto Alegre, mediante certidão negativa de débitos relativa a todos os tributos municipais, como condição para a autorização do início do procedimento de licenciamento.

11.2 Os selecionados só serão licenciados após atenderem às demais condições e formalidades exigidas pela SMDET para o exercício da atividade e, como condição para tal licenciamento, deverão tomar conhecimento do Regulamento de Funcionamento do Hortomercado Parobé, declarando formalmente pleno conhecimento e concordância com o teor deste.

11.3 Caso o candidato não apresente o documento elencado no item 11.1 no prazo estabelecido, ou não atenda às condições de licenciamento da SMDET, será desclassificado e será chamado o próximo candidato classificado no ramo que ainda não tiver sido chamado.

11.4 Os recursos, que somente serão recebidos por escrito, (por e-mail cadastrado na inscrição) e que poderão

ocorrer por parte dos concorrentes ao longo do Processo serão julgados e deliberados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4454_ce_370422_1.pdf

ANEXO II - DECLARAÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4454_ce_370422_2.pdf

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4454_ce_370422_3.pdf

TABELA 01 - Relação de Produtos por Ramo e suas Ponderações

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4454_ce_370422_4.pdf

TABELA 02 - Vagas oferecidas no Hortomercado Parobé

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4454_ce_370422_5.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016 e embasado no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000065157-8, NOTIFICA João Bernardo Aguiar Flores, CPF 386.285.110-91, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1011192, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas Razões Finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador, devidamente qualificado para o exercício do direito de representação, e encaminhada, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016 e embasado no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000103525-0, NOTIFICA Terrasul Terraplanagem, CNPJ 09.636.180/0001-77, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1.024.362, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas Razões Finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador, devidamente qualificado para o exercício do direito de representação, e encaminhada, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016 e embasado no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000103261-8, NOTIFICA Carlos Rodrigo Carvalho Gonçalves, CPF 810.958.800-04, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1024364, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas Razões Finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador, devidamente qualificado para o exercício do direito de representação, e encaminhada, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016 e embasado no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000015756-3, NOTIFICA Julia Maria Delanhesi Streppel, CPF 206.744.140-04, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1023937, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas Razões Finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador, devidamente qualificado para o exercício do direito de representação, e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016 e embasado no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000050501-4, NOTIFICA Espólio de João Vianna Gonçalves, CPF 082.014.80-82, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1024014, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas Razões Finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador, devidamente qualificado para o exercício do direito de representação, e encaminhada, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016 e embasado no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000016050-5, NOTIFICA Evandro Luis Padoa, CPF 453.724.540-91, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1023970, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas Razões Finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador, devidamente qualificado para o exercício do direito de representação, e encaminhada, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento

ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016 e embasado no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000015268-5, NOTIFICA Irene de Paula Anicet, CPF 183.035.280-68, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1023835, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas Razões Finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador, devidamente qualificado para o exercício do direito de representação, e encaminhada, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 335/2022

PROCESSO 22.0.000024750-6

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: HS Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 88.591.656/0001-77.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 144,88m² do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 193.196,03 (cento e noventa e três mil e cento e noventa e seis reais e três centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Lucas de Oliveira, nº 2.465 e nº 2.473 – MZ 001 – UEU 56 – QRT 065.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PRAZO: Consoante o artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoques de Índices Construtivos.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.343376.00.5.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 334/2022

PROCESSO 22.0.000048461-3

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Urbanmind - Desenvolvimento Patrimonial Ltda, CNPJ nº 44.619.886/0001-21.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 97,36m² do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a 112,93m² do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 92.659,46 (noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a R\$ 53.738,87 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Marques do Pombal, nº 930, bairro Moinhos de Ventos – MZ 001 – UEU 22 – QRT 017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PRAZO: Consoante o artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoques de Índices Construtivos.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.333091.00.5.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO REGISTRADO SECON 79093/2022
PROCESSO 22.0.00007250-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 11.754.138/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em vias públicas, praças, parques, Orla, Verdes Complementares e próprios do município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas - LOTE 01 (SUL).

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retifica-se a Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1 do Contrato nº 79050/2022, conforme discriminado a seguir: onde se lê "7601-4127-339039820100-0001 e 7503-4242-339039820100-1331", leia-se "7601-4127-339039820100-1, 7503-4242-339039820100-1331 e 7602-4125-339039820100-1217".

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 101/2022.

VALOR: R\$ 4.290.449,12 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal, Fundo Municipal Pró-Defesa do Meio Ambiente e Fundo Municipal de Iluminação Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4127-339039820100-1, 7503-4242-339039820100-1331 e 7602-4125-339039820100-1217.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO 052/2021 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 21.0.000124038-0

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENIENTE: Instituto da Criança com Diabetes do Rio Grande do Sul - ICDRS.

CNPJ: 02.774.358/0001-05.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Infraestrutura do Centro de Educação e Tratamento da Diabetes 2021-2023, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 628, de 17 de agosto de 2009.

CONTRATO: SECON 78921/2022.

VALOR: R\$ 1.045.241,48 (um milhão, quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 60 meses, a partir da data de assinatura do Contrato - Cláusula 4.1 do TF 052/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2022.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 15 de julho de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO 006/2022
PROCESSO 21.0.000126257-0

ADOTANTE: Aurio Finato Giovanela MEI e Osório Luiz Rodrigues Sieben MEI.

OBJETO: Adoção das áreas debaixo do viaduto Dom Pedro I, no bairro Praia de Belas, em Porto Alegre.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Adoção.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, Secretário Municipal de Parcerias em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 018/2022

PROCESSO 17.0.000104786-8

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71227 - L.1151-D PGMCD Nº 1229 - SC/1251.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL TIA IARA - CEITI.

CNPJ OSC: nº 07.520.282/0001-05.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 45 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Tia Iara, em prédio Irregular, situado na Rua Arapeí, 551, fundos, no Bairro Cristal, CEP 90830-470, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 78963/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 45 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Tia Iara, em prédio Irregular, situado na Rua Arapeí, 551, fundos, no Bairro Cristal, CEP 90830-470, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais) a contar da Ordem de Início até 31/12/2022, relativo à oferta de 45 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 53.157,60 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2023, referente à oferta de 45 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 56.878,65 (cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024, referente à oferta de 45 vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 14 de julho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO 78897/2022

PROCESSO 21.0.000072448-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ÁGIL EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Cozinheiro, Lote 3 - Sul, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

PRAZO: 18/07/2022 a 17/07/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.624.999,80.

CONTRATO: Nº 78897/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339037010000-0020; 1502-2563-339037050000-0020; 1502-2566-339037010000-0020; 1502-2566-339037050000-0020; 1502-2565-339037010000-0020; 1502-2565-339037050000-0020.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, o Decreto 20.587/20, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO 78896/2022 **PROCESSO 21.0.000072448-0**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ÁGIL EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de cozinheiro, Lote 02 - Leste, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

PRAZO: 18/07/2022 a 17/07/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.684.999,92.

CONTRATO: Nº 78896/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339037010000-0020, 1502-2563-339037050000-0020, 1502-2566-339037010000-0020, 1502-2566-339037050000-0020, 1502-2565-339037010000-0020, 1502-2565-339037050000-0020.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, o Decreto 20.587/20, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93;

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO 79009/2022 **PROCESSO 21.0.000072448-0**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Cozinheiro, Lote 01 - Norte, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

PRAZO: 18/07/2022 a 17/07/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.632.999,08.

CONTRATO: 79009/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339037010000-0020, 1502-2563-339037050000-0020, 1502-2566-339037010000-0020, 1502-2566-339037050000-0020, 1502-2565-339037010000-0020, 1502-2565-339037050000-0020.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, o Decreto 20.587/20, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO 22.0.000007802-0**

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Centro Comunitário Quinta do Portal, inscrito no CNPJ 94.436.052-0001-59.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva 877/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano, a contar da assinatura do Contrato.

DISPENSA: 146/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043080200-20.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 877/2022.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 22.0.000012667-9

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Mães da Vila Nova Brasília.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva 559/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano, a contar da assinatura do Contrato.

DISPENSA: 149/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-445042990000-20.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 559/2022.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 22.0.000005462-7

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Comunitária da Vila Panorama, inscrita no CNPJ 91.336.321/0001-17.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 952/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano, a contar da assinatura do Contrato.

DISPENSA: 147/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-445042990000-20.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 952/2022.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000072463-4

CONTRATO Nº: 79029/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Apece Serviços Gerais LTDA, CNPJ 00.087.163/0005-87.

OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: PE 455/2021 - LOTE 02.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo total de R\$ 6.639.999,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, sob os códigos 1502-2563-339037010000-0020 - 1502-2563-339037020000-0020 - 1502-2565-339037010000-0020 - 1502-2565-339037020000-0020 - 1502-2566-339037010000-0020 - 1502-2566-339037020000-0020 - 1501-2558-339037010000-0020 - 1501-2558-339037020000-0020.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, o Decreto 20.587/20, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelo Edital e seus anexos.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000072463-4

CONTRATO: 79030/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 00.087.163/0005-87.

OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: PE 455/2021 - LOTE 03.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo total de R\$ 6.848.019,60 (seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, dezenove reais e sessenta centavos), para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, sob os códigos - 1502-2563-339037010000-0020 - 1502-2563-339037020000-0020 - 1502-2565-339037010000-0020 - 1502-2565-339037020000-0020 - 1502-2566-339037010000-0020 - 1502-2566-339037020000-0020 - 1501-2558-339037010000-0020 - 1501-2558-339037020000-0020.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, o Decreto 20.587/20, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e e demais normas pertinentes à matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelo Edital e seus anexos.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 141/2022

PROCESSO 22.0.000045933-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LOUA PACOM OULAI, CPF 600.709.480-46, CNPJ 30.662.021/0001-33.

OBJETO: Aquisição de Artefatos Pedagógicos Etnocentros - Tecidos Africanos (Kapulanas Ankara).

VALOR: R\$ 12.800,00.

DISPENSA: 141/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2786-339030999900-20.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 336/2022

PROCESSO 22.0.000071269-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Stella Bento, RG 4025453293, CPF 577.304.580-04.

OBJETO: Participar como Jurada da Comissão Julgadora do 9º Concurso Nacional de Dramaturgia - Prêmio Carlos Carvalho, no período de 01 de agosto a 12 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229 339036060300-1204.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.021/2022 PROCESSO 22.0.000010887-5

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 79.021 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de materiais de consumo para atendimento aos pacientes, principalmente, atendidos pelo Grupo de Pele, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 153/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 313/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de julho de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 153/2022, que disponibilizou recursos para a compra de bens de consumo. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.022/2022 PROCESSO 22.0.000010886-7

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 79.022 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de materiais de consumo, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 039/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 312/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de julho de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 039/2022, que disponibilizou recursos para a compra de bens de consumo. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 686.272,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.023/2022

PROCESSO 22.0.000010884-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 79.023 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de bens de consumo, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 110/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 311/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de julho de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 110/2022, que disponibilizou recursos para a compra de bens de consumo. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.024/2022

PROCESSO 22.0.000010885-9

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 79.024 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de medicações (frascos de Meropeném 500mg e Enoxaparina 40mg/0,4ml IV/MI), visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 179/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 310/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de julho de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 179/2022, que disponibilizou recursos para a compra de bens de consumo. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 78.984/2022

PROCESSO 22.0.000012630-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA, inscrito no CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Termo de Fomento nº 78.984 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de 02 (dois) cardioversores com marcapasso externo, 02 (dois) carros maca avançados e 01 (um) oxímetro de pulso, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 803/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 302/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de julho de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar

Individual nº 803/2022, que disponibilizou recursos para a compra de bens permanentes. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-445042990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.038/2022

PROCESSO 22.0.000010894-8

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 79.038 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de cartuchos BG/ISE/GL (gasometria), visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 264/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 316/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de julho de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 264/2022, que disponibilizou recursos para a compra de bens de consumo. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

MAURO FETT SPART DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.039/2022

PROCESSO 22.0.000010891-3

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 79.039 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de instrumentais para cirurgia geral, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 192/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 314/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de julho de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 192/2022, que disponibilizou recursos para a compra de bens de consumo. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 78.990/2022

PROCESSO 21.0.000115079-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

INDENIZADA: Jusepe Transporte Privativo EIRELI ME, CNPJ nº 10.546.636/0001-97.

OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de transporte locado com motorista no período de 11/06/2022 a 30/06/2022 para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 11 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022.

VALOR: R\$ 6.988,67 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4083-339039990400-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

SUSPENSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 **PROCESSO 21.0.000130423-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública e dá ciência aos interessados a SUSPENSÃO DO EDITAL de Chamamento Público 002/2022 que trata da Seleção de Organização da Sociedade Civil para Gerenciamento, Administração, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre.

O Edital fica suspenso em virtude da necessidade de retificação na precificação e de realização de ajustes/alterações para fins de acréscimo de Equipes de Saúde e adequações correlatas, a serem oportunamente divulgadas.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: LAWEG ENGENHARIA LTDA – EPP.

PROCESSO SEI 19.10.00009552-4.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.00009552-4.

OBJETO: Prorrogação de prazo de Contrato de execução de serviço de repavimentação de valas em vias públicas, preferencialmente na Zona Sul de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 7.185.199,34.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA CONCORRÊNCIA 007/2022 **PROCESSO 22.10.00003542-0**

OBJETO: Contratação de elaboração de projetos de macrodrenagem para Rua Andorinhas, Flamingo, Uirapuru, Pardal e interligações de Microdrenagem e reservatórios de amortecimento.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

DATA: 24/08/2022, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Reuniões – Gerência de Licitações e Contratos, segundo andar, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 22/07/2022, diretamente no sítio <https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes>.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

ABERTURA CONCORRÊNCIA 013/2022 **PROCESSO 20.10.000005644-3**

OBJETO: Execução de reforma civil, mecânica e elétrica da EBE 2S.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

DATA: 25/08/2022, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Reuniões – Gerência de Licitações e Contratos, primeiro andar, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 22/07/2022, diretamente no site <https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes>.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 077/2022 – PROCESSO 22.10.000002934-0 – aquisição de Registro esfera em aço e registro gaveta em bronze, exclusivo para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 04 de agosto de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA CONCORRÊNCIA 021/2022 **PROCESSO SEI 21.10.000005996-0**

OBJETO: Contratação de obra de execução de ligação de esgoto sanitário do 4º Distrito.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

DATA: 26/08/2022, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Reuniões – Gerência de Licitações e Contratos, segundo andar, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 22/07/2022, diretamente no site <https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes>.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 22.15.000003189-8**

INDENIZANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, CNPJ 89.525.901/0001-00.

INDENIZADA: Patricia Costa Ribeiro Taquigrafia, CNPJ 10.233.150/0001-07.

CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 79001/2022 - Termo de Recebimento de Pagamento por Indenização Administrativa.

OBJETO: Pelo valor recebido, constante do Processo Administrativo nº 22.15.000003189-8, a empresa PATRICIA COSTA RIBEIRO TAQUIGRAFIA acima nominada, dá plena, total e geral quitação.

Este recibo só terá validade após o pagamento da quantia de R\$ 1.575,00 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais), em favor da contratada PATRICIA COSTA RIBEIRO TAQUIGRAFIA.

BASE LEGAL: O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no artigo 884, do Código Civil Brasileiro, bem como, encontra-se devidamente homologado pela Senhora Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

PROCESSO 22.18.00000109-5

A UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do Pregão supracitado:

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

OBJETO: Aquisição parcelada de sabão líquido e ferragens.

VENCEDOR: Auto Peças Alvorada Ltda. (Itens 01, 02, 06 e 07).

VALOR TOTAL: R\$ 31.087,40 (trinta e um mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

VENCEDOR: Casa do Mecânico Ltda. (Itens 03,04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21, 22 e 23).

VALOR TOTAL: R\$ 30.951,30 (trinta mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

VENCEDOR: Marata Química Ltda. (Item 24).

VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 72.111,70 (setenta e dois mil, cento e onze reais e setenta centavos).

A Ata na íntegra desse Processo encontra-se disponível no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o julgamento presente no Processo Administrativo 21.16.000022657-7, concernente a violações de Cláusulas do Contrato 001/2021, não acolhe a Defesa Prévia apresentada e NOTIFICA a Aplicação da Penalidade de MULTA no valor R\$ 20.849,98 (vinte mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) à empresa CIEL MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI, CNPJ 28.111.601/0001-90, conforme sanções previstas na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, III e 11.6, II, do Contrato 001/2021, e fundamentada no Decreto Municipal nº 20.587/20, e Lei Federal nº 13.303/2016. Terá a empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação, para interposição de Recurso Administrativo, em conformidade com o § 2º, do art. 83, da Lei Federal 13.303/2016.

LUCIANE SIMOES DO COUTO, Gerente Administrativo-Financeira.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria-geral do Município, por meio dos *links* abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária do mês de junho/2022.

VANDERLEI DE SOUZA, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.
RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

2022 Junho - Resumo da Execução Orçamentária

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4454_ce_370303_1.pdf

2022 Junho - Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4454_ce_370303_2.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Adriano Acosta Cruz, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br